

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 21.578, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 47.922.191,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí, Coordenadoria de Enfrentamento Às Drogas, Secretaria da Segurança Pública, Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, FUNSAUDE/SUS-Gestão Plena Estadual, Encargos Gerais do Estado, Defensoria Pública do Estado, Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria da

Cultura, no valor de R\$ 47.922.191,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil, cento e noventa e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÃO****DECRETO Nº 21.578, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
01101.01.031.001 4.2600	GESTÃO DE PESSOAS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	19.220.000, 00
04105.02.061.001 5.1848	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.30	118	0000.E00 00	383.670,00
04105.02.061.001 5.1848	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.37	118	0000.E00 00	800.000,00
04105.02.061.001 5.1849	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 2º GRAU	000001	TD0	F	3.3.90.30	118	0000.E00 00	158.634,00
04105.02.061.001 5.1849	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE	000001	TD0	F	3.3.90.37	118	0000.E00 00	44.622,00



	2º GRAU								
11114.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E00 00	1.800,00	
12101.06.181.000 3.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	580.000,00	
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	11.000.000,00	
14102.12.368.000 2.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	500.000,00	
14203.27.811.000 4.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2022.I00 28	75.000,00	
17101.10.122.000 1.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E00 00	1.100.000,00	
17101.10.122.000 1.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E00 00	3.000.000,00	
17101.10.301.000 1.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E00 00	900.000,00	
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	3.055.524,00	
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E00 00	1.200.000,00	
24101.28.845.001 2.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.I00 16	100.000,00	
24101.28.845.001 2.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.I00 16	79.013,00	
35101.03.092.001 6.2600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E00 00	690.000,00	
35101.03.092.001 6.2600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E00 00	240.000,00	
35101.03.092.001 6.2851	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	1.171.011,00	
35101.03.092.001 6.2855	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DA DPE/PI	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	725.314,00	
35101.03.092.001 6.2855	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DA DPE/PI	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	150.000,00	
38101.14.242.000 7.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	200.000,00	
46101.26.781.000 8.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E00 00	402.246,00	
46101.26.782.000	IMPLANTAÇÃO,	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00	150.000,00	



8.1903	PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO						00	
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	210	0000.E00 00	1.420.357,0 0
47101.23.695.000 5.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I00 04	100.000,00
47101.23.695.000 5.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I00 16	150.000,00
49101.06.182.000 3.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I00 31	25.000,00
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.50.41	124	0000.E00 00	300.000,00
TOTAL								47.922.191,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 21.578, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
04105.02.061.001 5.1848	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	000001	TD4	F	4.4.90.51	118	0000.E00 00	1.386.926,0 0
11113.14.422.000 7.3118	PROMOÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.30	110	0000.E00 00	200.000,00
11113.14.422.000 7.3118	PROMOÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.31	110	0000.E00 00	100.000,00
11113.14.422.000 7.3118	PROMOÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.35	110	0000.E00 00	102.246,00
11114.04.122.000 7.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD4	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	1.000,00
11114.04.122.000 7.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD6	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	800,00
11117.20.607.000 6.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	394.781,00
11117.20.607.000 6.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	388.963,00



11117.20.607.000 6.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	350.000,00
12101.06.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	200.000,00
12101.06.181.000 3.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	380.000,00
12101.06.181.000 3.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	398.617,00
13101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	500.000,00
13101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	485.103,00
13116.04.129.001 0.1879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA- PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E00 00	2.000.000,00
13116.04.129.001 0.1879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA- PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	420.000,00
13116.04.129.001 0.1879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA- PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	1.545.000,00
14102.12.361.000 2.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	500.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	11.000.000,00
14204.24.722.000 2.2895	EXPANSÃO DO SINAL DIGITAL	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	1.580.000,00
15202.20.606.000 6.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD4	F	3.3.90.39	210	0000.E00 00	220.357,00
16101.15.451.000 8.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	907.000,00
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	409.610,00
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	489.904,00
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	404.881,00
16208.15.451.000 8.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	518.080,00
16208.17.544.000 8.3081	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANTÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	223.684,00
16208.18.544.000 8.3091	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA DE BARRAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E00 00	538.000,00
16208.26.451.000 8.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E	000001	TD6	F	4.4.90.14	100	0000.E00 00	342.000,00



	RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES							
16208.26.451.000 8.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	455.736,00
17101.10.302.000 1.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.I00 15	329.013,00
20101.23.692.000 5.1982	FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	212.870,00
20101.23.692.000 5.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.I00 03	99.960,00
20101.23.692.000 5.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.41.41	100	2022.I00 03	40,00
20205.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E000 00	1.000.000,00
20205.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	210	0000.E000 00	200.000,00
22101.14.421.000 3.3048	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E000 00	350.000,00
26102.10.122.000 1.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E000 00	300.000,00
26102.10.122.000 1.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E000 00	200.000,00
26102.10.122.000 1.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.92	100	0000.E000 00	9.433,00
26102.10.122.000 1.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E000 00	147.500,00
26102.10.122.000 1.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	4.4.90.92	100	0000.E000 00	4.105,00
26102.10.128.000 1.2872	CAPACITAÇÃO TÉCNICA E VALORIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E000 00	17.250,00
26102.10.128.000 1.2872	CAPACITAÇÃO TÉCNICA E VALORIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E000 00	27.250,00
26102.10.302.000 1.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E000 00	2.000.000,00
26102.10.302.000 1.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	3.3.90.30	113	0000.E000 00	2.000.000,00
26102.10.302.000 1.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	3.3.90.36	113	0000.E000 00	1.000.000,00
26102.10.302.000 1.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	3.3.90.92	113	0000.E000 00	1.000.000,00
26102.10.302.000 1.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	4.4.90.51	100	0000.E000 00	200.000,00
26102.10.302.000 1.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E000 00	177.236,00
26102.10.302.000 1.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	4.4.90.52	113	0000.E000 00	172.750,00
35101.03.092.001 6.2600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E000 00	100.000,00
35101.03.092.001 6.2600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E000 00	1.741.011,00



	ADMINISTRATIVAS							
35101.03.092.001 6.2600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E00 00	200.000,00
35101.03.092.001 6.2848	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	110.000,00
35101.03.092.001 6.2848	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	20.000,00
35101.03.092.001 6.2848	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	300.000,00
35101.03.092.001 6.2850	APRIMORAR QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	404.554,00
35101.03.092.001 6.2851	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	60.000,00
35101.03.092.001 6.2856	DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS COLETIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	15.760,00
35101.03.092.001 6.2856	DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS COLETIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	25.000,00
38101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	100.000,00
38101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	100.000,00
38101.14.242.000 7.1374	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	545.824,00
46101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	150.000,00
46101.26.782.000 8.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	474.560,00
47101.23.695.000 5.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	466.143,00
47101.23.695.000 5.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	351.130,00
47101.23.695.000 5.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	355.911,00
49101.06.182.000 3.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	89.000,00
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I00 31	100.000,00
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	124	0000.E00 00	300.000,00
52101.20.605.000 6.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	5.215.000,00
52101.20.605.000 6.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000157	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	808.203,00
TOTAL								47.922.191,00

**DECRETO Nº 21.579, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a atuação dos órgãos e entidades da administração pública estadual durante o processo de transição governamental e institui a equipe de transição do governo.

AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a necessidade de assegurar o pleno exercício do direito ao voto no segundo turno das eleições de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Governador do Estado possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse.

§ 1º O processo de transição governamental tem início com a proclamação do resultado da eleição e se encerra com a posse do novo Governador do Estado.

§ 2º Será constituída equipe de transição governamental, cabendo ao Governador eleito a indicação do seu coordenador.

§ 3º Caberá ao Secretário de Governo a coordenação dos trabalhos dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual relacionados ao processo de transição governamental.

Art. 2º Fica constituída a equipe de transição governamental, com a composição a seguir:

I – Coordenadores:

Francisco Lucas Costa Veloso – Coordenador da Equipe de Transição;

Antonio Rodrigues de Sousa Neto – Coordenador do processo de transição;

II – Membros:

Washington Luis de Sousa Bonfim;

Ariane Sídia Benigno da Silva Felipe;

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior;

Rejane Tavares e Silva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETOS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THAYNÁ OLIVEIRA DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Administrativo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 04 de Novembro de 2022.

AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Administrativo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 04 de Novembro de 2022.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00002.008889/2022-77.

RESOLVE conceder autorização para que a Secretária de Administração e Previdência, **ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, Matrícula nº 0352898-7, possa ausentar-se do País em viagem de caráter oficial, no período de 6 a 12 de novembro de 2022, a convite do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração – CONSAD, objetivando participar de Missão Internacional que irá ocorrer em Paris, Bruxelas e Luxemburgo.

Of. 206

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

TERMO DE PARCERIA Nº 10/2022

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 10/2022.

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Aulina Maria Soares da Trindade Santos, matrícula nº 007353-9, para acompanhar e fiscalizar a Parceria decorrente do Termo de Fomento nº 10/2022, celebrado com a **Associação Judô Expedito Falcão - AJEF**, tendo como objeto a realização do **Projeto Capoeira Cultura e Arte: Núcleos de Base de Prática e Preservação da Arte Capoeira**, na cidade de Teresina – PI, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data 04 de Novembro de 2022.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de Novembro de 2022.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 10/2022.

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidor Anderson Lopes dos Santos, matrícula nº 341825-1, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do **Termo de Fomento nº 10/2022**, celebrado com a, **Associação Judô Expedito Falcão - A.JEF**, tendo como objeto a realização do **Projeto Capoeira Cultura e Arte: Núcleos de Base de Prática e Preservação da Arte Capoeira**, na cidade de Teresina – PI, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 04 de Novembro de 2022.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de Novembro de 2022.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário.

Of. 027

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 365/2022

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 07/2019, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa PESSOA & PESSOA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.463.790-5, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 813-L do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 373/2022, constante no Processo sob nº 00009.023204/2022-52,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de novembro de 2023, a vigência da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 07/2019, prorrogada até 30 de novembro de 2022 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 308/2021, que concede credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa PESSOA & PESSOA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.463.790-5, e no CNPJ/MF sob nº

09.159.677/0001-41, localizado na Av. Miguel Rosa, nº 6503-B, bairro Nossa Senhora das Graças, município de Teresina- Piauí, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos, nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 17 de outubro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

Of. 336

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 366/2022

Credenciamento em regime especial de tributação do ICMS, concedido ao estabelecimento da empresa D+DISTRIBUIDORA LTDA, CAGEP nº 19.666.322-9.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 374/2022, constante do processo sob nº 00009.021000/2022-87,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa D+DISTRIBUIDORA LTDA, situada na RUA E, S/N LOTE 94 - TERESINA - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 05.804.216/0001-23 e no CAGEP sob o nº 19.666.322-9, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.



Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2022 a 30 de abril de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 368/2022

Prorroga o Regime Especial nº 099/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 147/2019, que credencia o estabelecimento da empresa AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.615.924-5, para operar na forma prevista nos arts. 813-L a 813-S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO o disposto no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 387/2022, emitido face o processo SEI 00009.023620/2022-51,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o Regime Especial nº 099/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 147/2019, que credencia o estabelecimento da empresa AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.615.924-5, e no CNPJ/MF sob nº 11.509.676/0008-06, localizado na Rua D, nº 550, Distrito Industrial, Lotes 128, 129, 134 e 135, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813-L a 813-S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial

Art. 3º O credenciamento, ora autorizado, não gera direito adquirido, podendo ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI),
26 de outubro de 2022.

(Documento assinado eletronicamente por)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS -
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 369/2022

Prorroga a vigência do regime especial concedido ao estabelecimento da empresa CERAMICA CAMPO MAIOR LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.403.275-2, pela PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2022, para cumprimento de obrigações principal e acessórias, ao abrigo da PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 11/2022, que regulamenta o disposto no item 08 do Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO a informação fiscal encaminhada pela UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO - UNIFIS COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS - UNIFIS

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos fiscais do regime especial concedido ao estabelecimento da empresa CERAMICA CAMPO MAIOR LTDA., localizado na ROD BR 343-KM 258, S/N, Zona Rural, Município de Campo Maior - PI, inscrito no CNPJ nº 07.258.122/0001-21, Inscrição Estadual nº 19.403.275-2, pela PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2022, para cumprimento de obrigações principal e acessórias, ao abrigo da PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 11/2022, que regulamenta o disposto no item 08 do Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado,



este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina, (PI), 27 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente por)
Maria das Graças Moraes Moreira Ramos
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 370/2022

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa EMBREPAR AUTOMOTIVA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.704.102-7, para operar, na forma prevista nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 378/2022,

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº SEI 00009.023986/2022-20,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa EMBREPAR AUTOMOTIVA LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.704.102-7, e no CNPJ/MF sob nº 08.435.684/0006-70, localizado na Ave. Barão de Gurguéia, nº 2510, Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500, de 2008, que dispõe sobre o REGIME ESPECIAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de novembro de 2022 a 30 de abril de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina (PI), 27 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente por)
Maria das Graças Moraes Moreira Ramos
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 371/2022

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2022, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa CERÂMICA CERMAR LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.543.064-6, na forma da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 11/2022.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 11, de 17 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 379/2022, constante no Processo nº 00009.023400/2022-27,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de outubro de 2023, a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2022, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa CERÂMICA CERMAR LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.543.064-6, e no CNPJ/MF sob nº 20.321.669/0001-92, localizado na Rodovia PI 130, Km 21, s/n, bairro Sumaré, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas na Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 11/2022.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 27 de outubro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 372/2022

Prorroga o credenciamento em Regime Especial concedido à empresa CERÂMICA SANTA MARIA EIRELI, CAGEP nº 19.473.204-5, para redução da carga tributária a 2% (dois por cento), na forma da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 11/2022, de 17/05/2022.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;



CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, item 08 do Anexo Único, combinado com as disposições da Lei complementar Federal nº 160 e do Convênio ICMS nº 190/2017;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 383/2022, de 28/10/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.021234/2022-24.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o credenciamento em regime especial concedido pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº208/2022 (item 7 do Anexo Único), de 30/05/2022, ao estabelecimento da empresa CERÂMICA SANTA MARIA EIRELI, inscrito no CAGEP sob o nº 19.473.204-5 e no CNPJ/MF sob o nº 11.640.594/0001-11, estabelecido na Rua Poty Velho, 4000, Galpão 03 e 04, Teresina, Piauí, para a concessão de crédito presumido de modo que a carga tributária aplicada nas operações com telhas, tijolos, lajotas e manilhas, promovidas pelas indústrias ceramistas, seja equivalente a 2% (dois por cento), regulado pela Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 11/2022, de 17 de maio de 2022, respeitadas as atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º A opção pela tributação prevista no Art.1º veda a utilização de quaisquer outros créditos, inclusive aqueles relativos à aquisição de bens destinados ao uso, consumo ou ativo permanente do contribuinte, ou utilização cumulativa de outros benefícios previstos na legislação.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 28 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 373/2022

Prorroga o credenciamento em Regime Especial concedido à empresa TELHAS MAFRENSE LTDA, CAGEP nº 19.440.083-2, para redução da carga tributária a 2% (dois por cento), na forma da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 11/2022, de 17/05/2022.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, item 08 do Anexo Único, combinado com as disposições da Lei complementar Federal nº 160 e do Convênio ICMS nº 190/2017;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 384/2022(SEI 5793330), de 28/10/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.023390/2022-20, de 03/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o credenciamento em regime especial concedido pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2022(item 8 do Anexo Único), de 30/05/2022, ao estabelecimento da empresa TELHAS MAFRENSE LTDA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.440.083-2 e no CNPJ/MF sob o nº 01.991.046/0001-82, estabelecido na ROD PI 130, KM 30, S/N, Buritis, Nazária - Piauí, para a concessão de crédito presumido de modo que a carga tributária aplicada nas operações com telhas, tijolos, lajotas e manilhas, promovidas pelas indústrias ceramistas, seja equivalente a 2% (dois por cento), regulado pela Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 11/2022, de 17 de maio de 2022, respeitadas as atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º A opção pela tributação prevista no art. 1º veda a utilização de quaisquer outros créditos, inclusive aqueles relativos à aquisição de bens destinados ao uso, consumo ou ativo permanente do contribuinte, ou utilização cumulativa de outros benefícios previstos na legislação.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 28 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 375/2022**

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 85/2021, que concede o credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa CARVALHO & BITTENCOURT LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.684.684-6, para operar na forma prevista nos arts. 813-A a 813-K do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 813-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 385/2022, constante no Processo nº 00009.023406/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de outubro de 2023, a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 85/2021, de 29 de abril de 2021, e prorrogada até 31 de outubro de 2022 pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 108/2021, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa CARVALHO & BITTENCOURT LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.684.684-6, e no CNPJ/MF sob nº 03.786.121/0007-94, localizado na Avenida Henry Wall de Carvalho, 4305, Galpão 02, Bairro Triunfo, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813-A a 813-K do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 28 de outubro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 376/2022

Prorroga a vigência do credenciamento no Regime Especial concedido através da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 76/2021, ao estabelecimento da empresa PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.685.176-9, para operar na forma prevista nos arts. 813-L a 813-S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 386/2022, constante do processo sob nº 00009.024477/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 76/2021, que credencia o estabelecimento da empresa PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.685.176-9, e no CNPJ/MF sob nº 42.580.092/0045-97, localizado na Avenida Henry Wall de Carvalho, Lote 15, Galpão 2, Distrito Industrial, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

Of. 334

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER****PORTARIA GAB.DIGER/ 151 /2022**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor Roberval Gabriel de Albuquerque, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022702-1, como Supervisor Territorial de Altos que abrange os municípios de Coivaras e Pau D'Arco do Piauí / Coordenação Regional de Campo Maior, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de novembro de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL
Of. 306

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI****Portaria Nº 531, de 31 de outubro de 2022**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e art. 26 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora AMARIA DA SILVA SOUSA para participar do Curso de Formação do cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Piauí, nos termos dos documentos comprobatórios de convocação nos autos do processo SEI nº 00095.004308/2022-36;

CONSIDERANDO que a servidora optou pelo recebimento da remuneração do cargo de Policial Penal em detrimento da bolsa formação, durante o período do curso de formação, nos termos do art. 25 do Decreto nº 15.299/2013 de 12 de agosto de 2013, do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** o **AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO** a servidora AMARIA DA SILVA SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 354.256-4, para que participe do curso de formação do cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Piauí, com início em 01.11.2022 e término previsto para 10.03.2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA - Matr.0333934-3, Secretário de Estado, em 31/10/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 3316

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1846/2022

Teresina (PI), 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos SEI nº 00011.030939/2022-93, 00011.014250/2022-11 e 00011.025420/2022-93 alusivo à Empresa L. Pinheiro Mendes de Sousa, inscrita sob o CNPJ nº: 07.686.538/0001-40, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1846/2022

Teresina (PI), 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos SEI nº 00011.030939/2022-93, 00011.014250/2022-11 e 00011.025420/2022-93 alusivo à Empresa L. Pinheiro Mendes de Sousa, inscrita sob o CNPJ nº: 07.686.538/0001-40, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ -
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS****RESOLUÇÃO CEE/PI MÊS DE FEVEREIRO nº. 035/2022**

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 035/2022 de 24/02/22 - Renova, até 31 de dezembro de 2024, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDEMUNICIPAL DE ENSINO RIBEIROGONÇALVES (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.
HOMOLOGADA EM: 27/07/2022

PARECER CEE/PI MÊS DE FEVEREIRO Nº. 034/2022

PARECER CEE/PI nº. 034/2022 de 24/02/22 - Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento das escolas da REDEMUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, até 31 de dezembro de 2024.
RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

RESOLUÇÃO CEE/PI MÊS DE MARÇO nº. 041/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 041/2022 de 10/03/22 - Convalida os estudos dos alunos regularmente matriculados na REDEMUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES(PI), que frequentaram o Ensino Fundamental Completo Regular e o Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período letivo de 2017, 2018, 2019 e 2020.
HOMOLOGADA EM: 27/07/2022

PARECER CEE/PI MÊS DE MARÇO Nº. 042/2022

PARECER CEE/PI nº. 042/2022 de 10/03/22 - Opina pela convalidação dos estudos realizados pelos estudantes regularmente matriculados nas escolas da REDE MUNICIPAL DE ENSINORIBEIRO GONÇALVES (PI) no período letivo de 2017, 2018, 2019 e 2020.
RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE ABRIL do nº. 056 a 073/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 056/2022 de 12/04/22 - Renova, até 31 de dezembro de 2024, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DACANABRAVA (PI), para ministrarem os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, com determinações e recomendações.
HOMOLOGADA EM: 23/05/22

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 057/2022 de 12/04/22 - Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, no regime presencial, a ser ministrado pelo COLÉGIO PROGRESSO, rede privada, em Luzilândia (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 23/05/22

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 058/2022 de 12/04/22 - Renova, até 31 de dezembro de 2024, a autorização de funcionamento do COLÉGIO IMPACTO, rede privada, no município de FLORIANO (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 23/05/22

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 059/2022 de 12/04/22 - Renova, até 31 de dezembro de 2025, a autorização de funcionamento do COLÉGIO MADRE SAVINA, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 20/05/22

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 060/2022 de 12/04/22 - Autoriza o CENTRO DE ENSINOTÉCNICO - CTEC, rede privada, em Água Branca (PI), até 31 de dezembro de 2026 a ministrarem os Cursos Ensino Fundamental Etapas Finais - EJA e Ensino Médio - EJA, ambos EaD, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 23/05/22

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 061/2022 de 12/04/22 - Autoriza, o CENTRO DE ENSINOTÉCNICO - CTEC, rede privada, em Teresina (PI), até 31 de dezembro de 2026, a ministrarem os Cursos Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio - EJA (EaD), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 23/05/22

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 062/2022 de 12/04/22 - Renova o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo Centro de Educação Profissionalizante São Paulo - CEPROSP, rede privada, em Picos (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 31/05/22

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 063/2022 de 12/04/22 - Renova o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo Centro de Educação Profissionalizante São Paulo - CEPROSP, rede privada, em Picos (PI)
HOMOLOGADA EM: 31/05/22

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 064/2022 de 19/04/22 - Autoriza a mudança de mantenedora do INSTITUTO XAVIER, rede privada, em Capitão de Campos (PI).
HOMOLOGADA EM: 23/05/22

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 065/2022 de 19/04/22 - Autoriza o funcionamento do Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais e renova a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2023, do INSTITUTO XAVIER, rede privada, em Capitão de Campos (PI), para ministrarem os Cursos Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 30/05/22

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 066/2022 de 19/04/22 - Reconhece, até 31 de dezembro de 2024, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância -EaD, ministrado pelo INSTITUTO INTERATIVO, rede privada, em Corrente (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 23/05/22

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 067/2022 de 19/04/22 - Renova o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2025, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo COLÉGIO PROGRESSO, rede privada, em Luzilândia (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 30/05/22

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 068/2022 de 19/04/22 - Renova o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2025, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e pela alteração no Plano do Curso Técnico em Radiologia, ministrado pelo CEPROSC, rede privada, em Teresina (PI).
HOMOLOGADA EM: 30/05/22

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 069/2022 de 19/04/22 - Autoriza o funcionamento do Curso Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ministrado pela FACETEC, rede privada, em Monsenhor Gil (PI).
HOMOLOGADA EM: 08/07/22

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 070/2022 de 19/04/22 - Autoriza o funcionamento do Curso Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ministrado pela FACETEC, rede privada, em Monsenhor Gil(PI).
HOMOLOGADA EM: 08/07/22



RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 071/2022 de 19/04/22 - Prorroga, em caráter excepcional, a vigência do credenciamento da Universidade Estadual do Piauí -UESPI; e a vigência da renovação de reconhecimento dos cursos.

HOMOLOGADA EM: 05/05/22

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 072/2022 de 19/04/22 - Renova o reconhecimento, até 30 de abril de 2025, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ABCD - PI, rede privada, em Teresina (PI).

HOMOLOGADA EM: 31/05/22

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 073/2022 de 19/04/22 - Dispõe sobre a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Piauí e regulamenta os procedimentos do credenciamento institucional da autorização, reconhecimento e renovação do reconhecimento de cursos.

HOMOLOGADA EM: 31/05/22

PARECERES CEE/PI MÊS DE ABRIL DO Nº. 059 até 077/2022

PARECER CEE/PI nº. 059/2022 de 12/04/22 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2024, das escolas da REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DACANABRAVA (PI), para ministrarem os cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, com determinações e recomendações.

RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº. 060/2022 de 12/04/22 - Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em Estética, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, no regime presencial, a ser ministrado pelo COLÉGIO PROGRESSO, rede privada, em LUZILÂNDIA (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 061/2022 de 12/04/22 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2024, do COLÉGIOIMPACTO, rede privada, no município de Floriano (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Finais, Regular com determinações.

RELATORA: Cons^a Adriana de Moura Silva

PARECER CEE/PI nº. 062/2022 de 12/04/22 - Opina favoravelmente a alteração na Matriz Curricular no Plano de Curso do Curso Técnico em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância, ofertado pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, com sede na cidade de Barras (PI)

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 063/2022 de 12/04/22 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento do COLÉGIO MADRE SAVINA, rede privada, em Teresina (PI), para ofertado Curso Ensino Médio Regular, até 31 de dezembro de 2025, com recomendações, bem como pela autorização da alteração no regimento interno e na proposta pedagógica.

RELATOR: Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 064/2022 de 12/04/22 - Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, do CENTRO DE ENSINO TÉCNICO -CTEC, rede privada, em Agua Branca (PI), para ministrar os Cursos do Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade EJA, a Distância (EaD), com recomendação

RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

PARECER CEE/PI nº. 065/2022 de 12/04/22 - Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, do CENTRO DE ENSINO TÉCNICO -CTEC, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos do Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade EJA, a Distância (EaD), com recomendação.

RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

PARECER CEE/PI nº. 066/2022 de 12/04/22 - Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo Centro de Educação Profissionalizante São Paulo -CEPROSP, rede privada, em Picos (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 067/2022 de 12/04/22 - Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo Centro de Educação Profissionalizante São Paulo -CEPROSP, rede privada, em Picos(PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 068/2022 de 12/04/22 - Opina favoravelmente pela alteração na Matriz Curricular referente ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Educação Profissionalizante São Paulo -CEPROSP, rede privada, em Picos (PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 069/2022 de 19/04/22 - Opina favoravelmente pela mudança de mantenedora do INSTITUTO XAVIER, rede privada do município de Capitão de Campos (PI).

RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº. 070/2022 de 19/04/22 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2023, do INSTITUTO XAVIER, rede privada do município de Capitão de Campos (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, ambos Regular, e autoriza, por igual período, o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações e recomendações.

RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

PARECER CEE/PI nº. 071/2022 de 19/04/22 - Opina pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2024, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância -EaD, a ser ministrado pelo INSTITUTO INTERATIVO, rede privada, em Corrente (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 072/2022 de 19/04/22 - Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de dezembro de 2025, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, do COLÉGIO PROGRESSO, rede privada, em Luzilândia (PI), com determinações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 073/2022 de 19/04/22 - Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de dezembro de 2025, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo CEPROSC, rede privada, em Teresina (PI), e pela alteração no Plano do referido curso técnico.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 074/2022 de 19/04/22 - Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde a ser ministrado pela FACETEC, rede privada, em Monsenhor Gil(PI).

RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 075/2022 de 19/04/22 - Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde a ser ministrado pela FACETEC, rede privada, em Monsenhor Gil (PI), com recomendações.

RELATORES: Comissão de Educação Profissional



PARECER CEE/PI nº. 076/2022 de 19/04/22 - Opina pela alteração na matriz curricular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado pela ABCD - PI, rede privada, em Teresina (PI).
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 077/2022 de 19/04/22 - Opina pela renovação do reconhecimento, até 30 de abril de 2025, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ABCD - PI, rede privada, em Teresina (PI).
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE MAIO do nº. 075 a 082/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 075/2022 de 05/05/22 - Renova, até 31 de dezembro de 2026, a autorização de funcionamento do GINÁSIO PRIMEIRO DEMAIO, rede privada, em Floriano (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular com determinações e recomendação.
HOMOLOGADA EM: 08/07/22

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 076/2022 de 19/05/22 - Revoga a Resolução CEE/PI nº 071/2022.
HOMOLOGADA EM: 30/05/22

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 077/2022 de 19/05/22 - Autoriza a mudança de mantenedora do COLÉGIO & CURSO METAS, rede privada, em Água Branca (PI), a mudança do nome de fantasia para COLÉGIO METAS, a mudança de sede e renova a autorização de funcionamento da instituição para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, até 30 de junho de 2025, com determinações e recomendações
HOMOLOGADA EM: 31/05/22

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 078/2022 de 19/05/22 - Aprova o Parecer CEE/PI nº 084/2022, favorável à renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2024, do Curso BACHARELADO EM ENFERMAGEM, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, em Teresina (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 08/07/22

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 079/2022 de 19/05/22 - Renova, até 31 de março de 2025, a autorização de funcionamento da ECO ESCOLA TOMAS AKEMPIS, rede privada, em Pedro II (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular, com determinações.
HOMOLOGADA EM: 08/07/22

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 080/2022 de 19/05/22 - Reconhece, até 31 de dezembro de 2026, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo INSTITUTO PROFESSORA DEUSA MENESES, rede privada, em Piriipiri (PI).
HOMOLOGADA EM: 28/09/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 081/2022 de 19/05/22 - Autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, Estética, Enfermagem e Farmácia, integrantes do Eixo Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas concomitante e subsequente, a serem ministrados pelo TECNORT, rede privada, com sede em Parnaíba (PI), com determinações.
HOMOLOGADA EM: 13/10/2022

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 082/2022 de 19/05/22 - Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, integrante do Eixo Tecnológico Infraestrutura, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas concomitante e subsequente, a ser ministrado pelo CTEC, rede privada, com sede em Teresina (PI).
HOMOLOGADA EM: 27/07/2022

PARECERES CEE/PI MÊS DE MAIO DO Nº. 079 até 090/2022

PARECER CEE/PI nº. 079/2022 de 19/05/22 - Analisa o Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos - PROAJA, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI.
RELATORA: Consª Norma Suelly Campos Ramos

PARECER CEE/PI nº. 080/2022 de 19/05/22 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento do GINÁSIO PRIMEIRO DE MAIO, rede privada, em Floriano (PI), para ministrar o curso Ensino Fundamental completo, na modalidade Regular, até 31 de dezembro de 2026
RELATOR: Cons. Antônio José Castelo Branco Medeiros

PARECER CEE/PI nº. 083/2022 de 19/05/22 - Opina favoravelmente pela mudança de mantenedora do COLÉGIO & CURSO METAS, rede privada, em Água Branca (PI), pela mudança do nome de fantasia para COLÉGIO METAS, pela mudança de sede e pela renovação da autorização de funcionamento da instituição para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, até 30 de junho de 2025, com determinações e recomendações
RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

PARECER CEE/PI nº. 084/2022 de 19/05/22 - Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de dezembro de 2024, do Curso BACHARELADO EM ENFERMAGEM, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, em Teresina-PI, com determinações
RELATORES: Comissão de Educação Superior

PARECER CEE/PI nº. 085/2022 de 19/05/22 - Opina sobre a expedição de documentos escolares na circunstância especificada.
RELATORA: Consª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº. 086/2022 de 19/05/22 - Emite parecer sobre o cumprimento do ano letivo de 2020 e 2021 das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJUEIRO DA PRAIA(PI).
RELATORA: Consª Viviane Fernandes Faria

PARECER CEE/PI nº. 087/2022 de 19/05/22 - Favorável à renovação de autorização de funcionamento, até 31 de março de 2025, da ECO ESCOLA THOMAS AKEMPIS, rede privada, em Pedro II, para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, em tempo integral, com determinações e recomendações
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
PARECER CEE/PI nº. 088/2022 de 19/05/22 - Opina pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo INSTITUTO PROFESSORA DEUSA MENESES, rede privada, em Piriipiri (PI).
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 089/2022 de 19/05/22 - Opina sobre a autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Análises Clínicas, Estética, Enfermagem e Farmácia, integrantes do Eixo Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância -EaD, nas formas concomitante e subsequente, a serem ministrados pelo TECNORT, rede privada, com sede em Parnaíba (PI), com determinações.
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

PARECER CEE/PI nº. 090/2022 de 19/05/22 - Opina sobre a autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, integrante do Eixo Tecnológico Infraestrutura, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas concomitante e subsequente, a ser ministrado pelo CTEC, rede privada, em Teresina(PI).
RELATORES: Comissão de Educação Profissional

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ceeipi.pro.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1848/2022

Teresina(PI), 31 de Outubro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 303/2022, referente ao RDC 122/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 303/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa A E Lima Araújo EIRELI, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução das obras de instalação de subestação de 75 KVA e de instalações elétricas para climatização na Unidade Escolar Sinhá Carvalho em Piripiri - PI, no bojo do RDC 122/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86)99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com
Gabriel Sabino Oliveira	FISCAL	800371-9	028.291.333-58	(86) 99835-5663	gabriel.sabinoliveira@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 31 de Outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 941

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1855/2022

Teresina(PI), 03 de Novembro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 306/2022, referente ao RDC 139/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 306/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa M RODRIGUES RESENDE LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Edson da Paz Cunha no Município de Parnaíba-PI, no bojo do RDC 139/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Rosylana Rocha da Ponte	FISCAL	359352-5	046.852.623-44	(86) 99970-9890	rosylanarp@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 03 de Novembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 943

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1817/2022

Teresina(PI), 25 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 300/2022, MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA, o qual têm por objeto a obra de Reforma da U. E. Dep. Alberto Monteiro no município de Teresina-PI, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL	CONTATO
AURICÉLIO VIEIRA LOPES	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	auricelio.seduc@gmail.com	(86) 99933-9364
DOMINIQUE DE OLIVEIRA MOURA	FISCAL	359345-2	055.025.393-93	dominiqueoliveira@hotmail.com	(86) 99970-5335

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013. **Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Teresina(PI), 25 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 933


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**
PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1834/2022

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do **Termo de Fomento 008/2022** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a OSC **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ESPERANTINA-PI.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Maria Eleonora Pereira Sá**, matrícula nº 069.914-4, CPF nº 489.993.003-82, email: eleonorasa@hotmail.com; Joaquim Ribeiro Soares, matrícula nº 103.776-5, CPF nº 320.003.673-72, email: JoaquimSoares@seduc.pi.gov.br, representantes da SEED – PI, para Gestores do **Termo de Fomento 008/2022**, firmado com a OSC **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ESPERANTINA-PI**, CNPJ: 12.175.584/0001-15, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 460

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**
EXTRATO DA PORTARIA Nº 244/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 03 de novembro de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
314/2022	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ALTO DO BONITO	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Clébio Coutinho Bento	169729-3	Oswaldo Vieira Filho	334017-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1658

EXTRATO DA PORTARIA Nº 245/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 03 de novembro de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
303/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS IRRIGANTES DO VALE DO CANINDÉ - ASSIVAVE	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Dos Produtores Rurais Irrigantes Do Vale Do Canindé - ASSIVAVE, município de Conceição do Canindé/PI conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Luciano Sousa de Brito	339.589-8	Guilherme Fernandez Gondolo	243700-6

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1659



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 246/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 03 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
312/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DE SANTA ROSA	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Oswaldo Vieira Filho	334017-1	Clébio Coutinho Bento	169729-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1660

EXTRATO DA PORTARIA Nº 247/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 03 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
300/2022	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA VISTA BONITA - AAVB	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados a Associação dos Agricultores da Vista Bonita -AAVB, município de Nazaré/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Avelar Almeida da Silva	170.255 -6	Liz Elizabeth Meireles de Carvalho	339591-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1661

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Portaria Nº 5163, de 04 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00012.016011/2022-96;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

ALESSANDRA DE FÁTIMA SILVA, CPF nº831.403.393-00, Matrícula nº289.752-X, JANILENE MARIA DA SILVA LINHARES, CPF: 003.355.043-37, Matrícula 323001-5 como **Fiscais de Contrato** e ALICE TACIANA ALVES FERREIRA BEZERRA, CPF: 876.870.203-59, Matrícula 289.752-X como **Gestora de Contrato**, lotadas na SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUGMAC, do:

• **Contrato nº 153/2022 (ID 5845691)**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa ALLM S.A, CNPJ sob o nº 22.077.351/0001-33;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 6971



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

Portaria Nº 34/2022 Teresina-PI, 03 de Novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art.102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora LIGIA RAQUEL DA FONSECA BATISTA, Matrícula nº 339.204-0, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 111/2022, firmado entre esta SETRANS-PI e a empresa IDECAR METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, com a finalidade de a referida servidora acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º Designar o Servidor RAMICESAR NUNES BARBOSA, Matrícula nº 342.127-9, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 111/2022, firmado entre esta SETRANS-PI e a empresa IDECAR METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, que possui como objeto a aquisição de 26 carrinhos de bagagem.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado dos Transportes do Estado do Piauí
Of. 997

CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI

Portaria Nº 4963, de 25 de outubro de 2022

NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 017/2019/HEMOPI (3º ADITIVO), EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO LOPES DE ARAÚJO, Matrícula nº 208.079-6, para desempenhar a função de FISCAL DO CONTRATO Nº 017/2019/HEMOPI (3º ADITIVO), celebrado com R. F. C. CARVALHO-ME (CNPJ nº 13.912.374/0001-25), para fins de serviços de locação de veículos.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral - HEMOPI

Portaria Nº 4965, de 25 de outubro de 2022

NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 023/2022/HEMOPI, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PEDRO AFONSO DA SILVA SOUSA, Matrícula nº 8033820, e o servidor ABILIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 023354223-08, para desempenharem a função de FISCAL DO CONTRATO Nº 023/2022/HEMOPI, celebrado com MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES - ME (CNPJ nº 37.390.519/0001-33), para fins de aquisição de material médico - hospitalar.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral - HEMOPI

Portaria Nº 4966, de 25 de outubro de 2022

NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 024/2022/HEMOPI, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA ELIZABETE DE FREITAS ROCHA, Matrícula nº 218898-8, e a servidora YARA VANESSA TRINDADE XAVIER, Matrícula nº 168.341-1, para desempenharem a função de FISCAL DO CONTRATO Nº 024/2022/HEMOPI, celebrado com IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES - ME (CNPJ nº 36.846.568/0001-75), para fins de aquisição de material médico - hospitalar.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral - HEMOPI

Of. 6921

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**

PORTARIA Nº 187/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das futuras.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUÍS EUGÊNIO SOARES NUNES - MATRÍCULA nº 365614-4** para ser gestor e o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA, Matrícula nº 082103-9**, para ser fiscal, ambos do Contrato nº 012/2022, que possui como contratada a **GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.845.825/0001-54, para fornecer **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (CAFÉ, ADOÇANTE e AÇÚCAR)**, através do Pregão Eletrônico Nº 03/2022: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí – GAMIL/PI e também de outros órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar o servidor **Samuel Alves dos Santos Filho, Matrícula nº 026739-2**, para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

JOSÉ OSMAR ALVES
Secretário Geral de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI

Of. 1320

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 188/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe a esta autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das futuras;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA, MAT. 082103-9** – Supervisor II, como **fiscal titular** e Samuel Alves dos Santos Filho, MAT. 026739-2 – Agente Técnico de Serviço, como suplente do fiscal, para fiscalização do contrato Nº 66/2020, celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Administração e Previdência do Piauí (SEADPREV – CONTRATANTE) e do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI – CO-CONTRATANTE) e a empresa **CLARO S/A (CONTRATADA)**, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, relativo a prestação de serviço móvel pessoal pós-pago, nas modalidades nacional e internacional; e serviço móvel pessoal para central telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades nacional e internacional, destinado ao uso para membros e servidores do Governo do Estado do Piauí.

Art. 2º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de vigência do segundo termo aditivo referente ao contrato 66/2020 - CLARO S/A e revoga as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

JOSÉ OSMAR ALVES
Secretário Geral de Regularização Fundiária

Of. 1322

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 189/2022/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUÍS EUGÊNIO SOARES NUNES - MATRÍCULA nº 365614-4** para ser gestor e o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA, Matrícula nº 082103-9**, para ser fiscal, ambos do CONTRATO 9912504681/2020 e ao Termo Aditivo Nº 002/2022, que possui como contratada a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ Nº 34.028.316/0022-38, referente a CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS.

Art. 2º - Designar o servidor **SAMUEL ALVES DOS SANTOS FILHO - MATRÍCULA: 026739-2** para ser fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 29 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Geral de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI

Of. 1328

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE PEDRO LOPES

PORTARIA Nº 03/2022

Francinópolis, 28 de outubro de 2022.

"Nomeia temporariamente funcionário para o Controle Interno"

EDILENE DA SILVA ALVES CAMPELO, Diretora da Unidade Mista Pedro Lopes - Francinópolis -PI, no uso de suas atribuições legais e regulamentais.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 17.526, de 04/12/17, que reestrutura o Sistema de Controle Interno - SCI do Poder Executivo Estadual, determinando em seu art. 10 que os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão instituir estruturar e manter núcleos setoriais de controles internos, denominados Núcleo de Controle Interno - NCI, com a finalidade de contribuir para o uso regular, eficiente, eficaz e efetivo dos recursos públicos.

CONSIDERANDO que o referido servidor é efetivo do Estado do Piauí, mas está prestes a se aposentar;

CONSIDERANDO que o servidor não ocupa a função gratificada no controle interno;

CONSIDERANDO que a UMS Pedro Lopes não dispõe de nenhum outro servidor de carreira para ocupar o referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear temporariamente e em caráter precário, o servidor **Maria do Espírito Santo Rodrigues Mendes** para atuar no controle interno da UMS Pedro Lopes - Francinópolis;

Art. 2º - A nomeação será pelo período em que durar a requisição da sua aposentadoria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edilene da Silva Alves Campelo
Diretora
Of. 079


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
PORTARIA Nº 92, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar estadual nº 13, de 3 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, que regulamenta a concessão de licença para capacitação, afastamento para estudo ou missão no exterior e o afastamento de servidores para participação em curso de formação, especialmente o art. 6º que dita que o servidor poderá requerer, em situações excepcionais devidamente justificadas, a suspensão da licença, sem perder o direito ao gozo do período restante;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Capacitação, conforme verificado pela Coordenação Administrativa e Financeira;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 00313.000025/2021-12.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Auditora Governamental, MARIA MILDE MIRANDA LEMOS, servidora efetiva desta Controladoria-Geral, matrícula 003057X, 60 (sessenta) dias de Licença Capacitação, referente ao quinquênio de 2012 à 2017, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 13/97, com nova redação pela Lei Complementar nº 84/2007, contados a partir de 07 de Novembro de 2022 à 05 de Janeiro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(assinado eletronicamente)
Maria do Amapro Esmerio Silva
Controlador-Geral do Estado em exercício
Of. 1804

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
PORTARIA Nº 91, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar estadual nº 13, de 3 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, que regulamenta a concessão de licença para capacitação, afastamento para estudo ou missão no exterior e o afastamento de servidores para participação em curso de formação, especialmente o art. 6º que dita que o servidor poderá requerer, em situações excepcionais devidamente justificadas, a suspensão da licença, sem perder o direito ao gozo do período restante;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Capacitação, conforme verificado pela Coordenação Administrativa e Financeira;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 00313.001676/2022-19.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Auditor Governamental, JOSE VIVEIROS DA SILVA, servidor efetivo desta Controladoria-Geral, matrícula 03058-9, 60 (sessenta) dias de Licença Capacitação, referente ao quinquênio de 2017 à 2022, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 13/97, com nova redação pela Lei Complementar nº 84/2007, contados a partir de 07 de novembro de 2022 à 05 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(assinado eletronicamente)
Maria do Amapro Esmerio Silva
Controlador-Geral do Estado em exercício
Of. 1805

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**
ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1427/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 25 de Outubro de 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0638P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA JOSÉ VELOSO MELO MIRANDA**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0025593, portador do CPF nº 066.387.163-87 e do PIS/PASEP nº 10120934806, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 11.548,38 (Onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.160,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$387,99
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$11.548,38

PORTARIA GP Nº: 1474/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1841P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ROZILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0840319, portador do CPF nº 240.611.233-00 e do PIS/PASEP nº 12159486487, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.278,17 (Dois mil, duzentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.249,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$28,58
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.278,17

PORTARIA GP Nº: 1481/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0246P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado **INÁCIO JOSÉ FERREIRA BARBOSA NETO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0400394, portador do CPF nº 241.210.293-72 e do PIS/PASEP nº 17024469496, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.251,08 (Mil, duzentos e cinquenta e um reais e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.251,08

**PORTARIA GP Nº: 1482/2022 – PIAUIPREV TERESINA-PI, 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1848P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDO NONATO ROCHA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0403440, portador do CPF nº 239.287.863-34 e do PIS/PASEP nº 17026392237, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.245,08 (Mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.245,08

PORTARIA GP Nº: 1483/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0086P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIA BATISTA FERREIRA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, PADRÃO: B, matrícula nº: 019291X, portador do CPF nº: 198.890.033-68 e do PIS/PASEP nº: 12095451246, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.160,50 (Dois mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.063,53
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$96,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.160,50

PORTARIA GP Nº: 1468/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1546P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDA ALVES DA SILVA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0208884, portador do CPF nº 105.286.523-20 e do PIS/PASEP nº 10776117820, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.528,12 (Dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$98,12
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.528,12

PORTARIA GP Nº: 1488/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1939P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA LUIZA LEAL DE MOURA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0217603, portador do CPF nº 903.614.743-34 e do PIS/PASEP nº 10022786454, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.952,94 (Mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$47,96
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.952,94

PORTARIA GP Nº: 1491/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1477P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **DURVAL FERREIRA DE MORAES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0736554, portador do CPF nº 693.776.857-53 e do PIS/PASEP nº 10786045105, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.171,51 (Dois mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.127,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.171,51

PORTARIA GP Nº: 1480/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1780P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA MADALENA ARAÚJO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0657638, portador do CPF nº 227.862.793-72 e do PIS/PASEP nº 17047322092, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.353,50 (Mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.317,50
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.353,50

**PORTARIA GP Nº: 1484/2022 – PIAUIPREV** TERESINA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0778P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ENEDINA MARIA FURTADO FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0812552, portador do CPF nº 354.081.383-72 e do PIS/PASEP nº 17051500870, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.993,80 (Três mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.954,63
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.993,80

PORTARIA GP Nº: 1478/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0646P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **PAULO IBERÊ LEITE DA COSTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0671827, portador do CPF nº 078.884.223-49 e do PIS/PASEP nº 17018446048, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.432,09 (Dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.354,14
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$77,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.432,09

PORTARIA GP Nº: 1476/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1148P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 065154X, portador do CPF nº 131.179.983-49 e do PIS/PASEP nº 17020834041, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.176,77 (Dois mil, cento e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.127,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$49,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.176,77

PORTARIA GP Nº: 1479/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0044P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado **GONÇALO DA SILVA LEAL**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0845035, portador do CPF nº 348.158.213-72 e do PIS/PASEP nº 17031558113, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.542,55 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.499,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.542,55

PORTARIA GP Nº: 1493/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0901P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurada **RAIMUNDA MARIA SILVINO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0783684, portador do CPF nº 159.792.293-53 e do PIS/PASEP nº 17051507131, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.164,08 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.127,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.164,07

PORTARIA GP Nº: 1485/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0263P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **SANDRA MARIA FERREIRA MACHADO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1010174, portador do CPF nº 395.467.213-87 e do PIS/PASEP nº 12548686703, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.603,74 (Quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.603,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.603,74

**PORTARIA GP Nº: 1492/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1652P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE JESUS ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0710652, portador do CPF nº 337.293.603-53 e do PIS/PASEP nº 17035748928, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.399,87 (Mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.399,87

PORTARIA GP Nº: 1505/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1814P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA IRADIR FEITOSA BASTOS**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0188760, portador do CPF nº 122.395.933-34 e do PIS/PASEP nº 10718516823, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.869,82 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$5.716,72
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$153,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.869,82

PORTARIA GP Nº: 1502/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0343P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **SILVESTRE FERREIRA SOBRINHO**, ocupante do cargo de MÉDICO PLANTONISTA, 24 Horas Semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0213128, portador do CPF nº 213.058.463-20 e do PIS/PASEP nº 17019001074, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 17.450,44 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C LEI Nº 7.713/2021 C/C LEI Nº 7.770/2022	R\$17.420,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$17.450,44

PORTARIA GP Nº: 1295/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0361P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSINO MARQUES**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0247324, portador do CPF nº 098.889.003-82 e do PIS/PASEP nº 17003154569, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.020,27 (Cinco mil, vinte reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.960,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$60,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.020,27

PORTARIA GP Nº: 1438/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1664P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO MARQUES LIMA FILHO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, ÁREA FIM, Classe IV, Padrão A, matrícula nº 0071382, portador do CPF nº 138.612.043-04 e do PIS/PASEP nº 12110868688, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 2.213,37 (Dois mil, duzentos e treze reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.119,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.213,37

PORTARIA GP Nº: 1364/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1569P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANGELO JOSÉ DE MORAIS NETO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0006475, portador do CPF nº: 420.575.403-59 e do PIS/PASEP nº: 10841369310, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 1.264,26 (Mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.264,26

PORTARIA GP Nº: 1418/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.1445P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **INOCÊNCIO DE CASTRO ROSÁRIO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0772682, portador do CPF nº 373.399.233-49 e do PIS/PASEP nº 10642258039, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.798,97 (Quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.798,97

PORTARIA GP Nº: 1345/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2018.04.0152P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA AMÉLIA MONTEIRO BRANDÃO GALVÃO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0394220, portador do CPF nº: 239.752.453-87 e do PIS/PASEP nº: 17024470494, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.460,02 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$30,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.460,02

PORTARIA GP Nº: 1500/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1373P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUCIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0359327, portador do CPF nº 226.917.743-68 e do PIS/PASEP nº 17018439092, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.935,03 (Mil, novecentos e trinta e cinco reais e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,05
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.935,03

PORTARIA GP Nº: 1429/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0315R1**, RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 1.401/2020, datada de 21/07/2020, publicada no Diário Oficial Nº 138, datado de 27/07/2020, em razão do acolhimento do pedido de revisão reconhecendo promoção anterior a inatividade, conforme apostila de 13/08/2018 e Parecer PGE/PP1026/2022.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com o regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado(a) **AMÉLIA DE SOUSA LEITÃO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1092405, portador do CPF nº 175.997.843-49 e do PIS/PASEP nº 18005402878, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 4.708,28 (Quatro mil, setecentos e oito reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DOTJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.708,28
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.708,28

PORTARIA GP Nº: 0856/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1439P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSEFA PEREIRA DE ASSIS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADÃO E, matrícula nº 0190195, portador do CPF nº 023.269.978-08 e do PIS/PASEP nº 10888500499, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.251,06 (Um mil, duzentos e cinquenta e um reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.221,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.251,06

PORTARIA GP Nº: 1498/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2056P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA DOS MILAGRES LOPES DA ROCHA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 1038079, portador do CPF nº 397.568.823-87 e do PIS/PASEP nº 12159341098, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.137,34 (Quatro mil, cento e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.137,34
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.137,34

**PORTARIA GP Nº: 1508/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0384P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **NEUMA LUZIA DE RESENDE SANTOS**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0193933, portador do CPF nº: 361.740.173-20 e do PIS/PASEP nº: 12216487939, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.528,88 (Dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$98,88
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.528,88

PORTARIA GP Nº: 1489/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.03.1089P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurada **SANDRA MARIA FERRARI LOMONACO TAJRA HIDD**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de BIOQUÍMICO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 1595920, portador do CPF nº 277.881.726-34 e do PIS/PASEP nº 10099270088, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos mensais de R\$ 5.716,72 (Cinco mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$5.716,72
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 5.716,72

PORTARIA GP Nº: 1521/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0338P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **DOMINGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0136565, portador do CPF nº 320.026.613-91 e do PIS/PASEP nº 17033726943, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.221,06 (Um mil, duzentos e vinte e um reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.221,06

PORTARIA GP Nº: 1353/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0275P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO MENESES MAIA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0739413, portador do CPF nº 259.951.383-91 e do PIS/PASEP nº 17030958002, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.685,65 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.603,74
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,91
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.685,65

PORTARIA GP Nº: 1514/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1865P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ROSALINA SOUSA SALLES SOARES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0193313, portador do CPF nº 066.456.743-68 e do PIS/PASEP nº 17046507218, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.928,98 (Mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.928,98

PORTARIA GP Nº: 1523/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0938P**.

RESOLVE:
HOMOLOGAR a PORTARIA GP Nº 0835/2022 - TCE-PI, da Excelentíssima Senhora Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ de 14/10/2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 193/2022 de 17/10/2022 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JANDIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA PEREIRA**, matrícula nº 02015, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO, Nível XII, com os proventos de R\$ 5.575,08 (Cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.839/2022.

**PORTARIA GP Nº: 1524/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1228P.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA GP Nº 0837/2022 - TCE-PI, da Excelentíssima Senhora Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ de 14/10/2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 194/2022 de 18/10/2022 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **VALDIRA SOARES E SOARES**, matrícula Nº 019984, ocupante do cargo de TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, Nível XII, com os proventos de R\$ 13.791,92 (Treze mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.839/2022, com efeitos retroativos a 04/09/2022, data em que a servidora implementou a compulsória.

PORTARIA GP Nº: 1526/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0611P.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA GP Nº 0836/2022 - TCE-PI, da Excelentíssima Senhora Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ de 14/10/2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 193/2022 de 17/10/2022 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO**, matrícula Nº 02029, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO, Nível XII, com os proventos de R\$ 6.075,08 (Seis mil, setenta e cinco reais e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.839/2022.

PORTARIA GP Nº: 1529/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1329P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **DALVA MARIA LUZ DE CASTRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0246336, portador do CPF nº 180.871.403-20 e do PIS/PASEP nº 17022186438, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.269,22 (Dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.259,66
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$9,56
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.269,22

Of. 712

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****Portaria Nº 464, de 03 de novembro de 2022**

Dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.030303/2022-62,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais Superiores infrarrelacionados das funções abaixo especificadas da Polícia Militar do Piauí:

I - da função de Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa e Chefe da 3ª Seção do Estado Maior Geral da PMPI, o Coronel QOPM WALBER NUNES LEITE, RGPM 10.7560-86, matrícula 013388-4;

II - da função de Diretor do Centro de Educação Profissional da PMPI (CEP), o Coronel QOPM PAULO DE DEUS BARBOSA DA MOTA, RGPM 10.8329-89, matrícula 014435-5.

Art. 2º Designar os Oficiais Superiores infrarrelacionados para as funções abaixo especificadas da Polícia Militar do Piauí:

I - para a função de Diretor do Centro de Educação Profissional da PMPI (CEP), o Coronel QOPM WALBER NUNES LEITE, RGPM 10.7560-86, matrícula 013388-4;

II - para a função de Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa e Chefe da 3ª Seção do Estado Maior Geral da PMPI, o Coronel QOPM PAULO DE DEUS BARBOSA DA MOTA, RGPM 10.8329-89, matrícula 014435-5.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado:

I - da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) para o Centro de Educação Profissional (CEP), ambos sediados em Teresina-PI, o Coronel QOPM WALBER NUNES LEITE, RGPM 10.7560-86, matrícula 013388-4;

II - do Centro de Educação Profissional (CEP) para a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), ambos sediados em Teresina-PI, o Coronel QOPM PAULO DE DEUS BARBOSA DA MOTA, RGPM 10.8329-89, matrícula 014435-5.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1113

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****Portaria Nº 466, de 03 de novembro de 2022**

Dispensa Oficial da função que específica da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.027901/2022-54,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Coordenador do COPOM, o Cap QOPM TIMNATE HERES FERREIRA DO NASCIMENTO, RGPM 10.13487-09, matrícula nº 179430-2.

Art. 2º Transferir, sem ônus para o Estado, do Quartel do Comando Geral (QCG) para a Diretoria de Inteligência da Polícia Militar (DINT), ambos com sede em Teresina-PI, o Cap QOPM TIMNATE HERES FERREIRA DO NASCIMENTO, RGPM 10.13487-09, matrícula nº 179430-2.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DASILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 1114

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****Portaria Nº 463, de 03 de novembro de 2022**

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para Contrato Administrativo vigente no âmbito da Polícia Militar, e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.022841/2022-83,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Coronel QOPM EDSON MENESES DE CARVALHO, RGPM 10.9950-92, Matrícula 016043-1, a CB QPPM MONIELEM DE BRITO MAGALHAES, RGPM 10.14006-09, Matrícula 207089-8 e a 3º Sargento QPPM CLARA CAVALCANTE GUERRA RIBEIRO, RGPM 10.14376-11, Matrícula 244300-7, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, para o contrato que será celebrado com a empresa CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO, inscrita sob o CNPJ: 05.577.842/0001-24, no valor de R\$ R\$ 13.726,20 (treze mil setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTES PSICOLÓGICOS, na situação DISPENSA DE LICITAÇÃO por inexigibilidade, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;



III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 1115

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIAMILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 465, de 03 de novembro de 2022

Designa Oficial para a função da Polícia Militar do Piauí que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.027760/2022-70,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Coordenador do Centro de Operações Policiais Militares (COPOM) do Departamento Geral de Operações da PMPI (DGO), o Cap QOPM ANCELMO LUIZ PORTELA E SILVA, RGPM 10.12284-00, Matrícula nº 104819-8.

Art. 2º Adir, com fulcro no art. 5º, § 2º, alínea "d", número 4, do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, ao Departamento Geral de Operações da PMPI (DGO), a fim de servir no Centro de Operações Policiais Militares (COPOM), o Cap QOPM ANCELMO LUIZ PORTELA E SILVA, RGPM 10.12284-00, Matrícula nº 104819-8.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 1116

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS
MULHERES - CEPM-PI

Portaria Nº 14, de 28 de outubro de 2022

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Laboratório de Estudos da Violência Contra a Mulher no Piauí "ELAS VIVAS LAB", na Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres – CEPM.

A COORDENADORA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 6.465, de 19 de dezembro de 2013, que cria a Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos serviços de prestação de assistência ou atenção à mulher em situação de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso às informações e aos serviços de atendimento à mulher exposta ou vítima de violência;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas que efetivamente propiciem a prevenção e o combate a todas as formas de violência praticada contra a mulher;

CONSIDERANDO a indicação dos analistas criminais, designados pelo Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no Ofício nº 3937/2022 SSP-PI/GAB/CFGAB e no processo SEI 00027.005717/2022-63;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.431, DE 02 DE AGOSTO DE 2022, Institui laboratório de estudos da violência contra a mulher no Piauí – ELAS VIVAS LAB, em especial seu Art. 6º, que dispõem, em até 45 dias, após a publicação do Decreto, a CEPM editará portaria disciplinando o funcionamento do Laboratório;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000556/2022-53,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Portaria tem por objetivo estabelecer o funcionamento das ações e atividades a serem desenvolvidas no âmbito da execução das análises dados sobre violência contra a mulher, realizadas pelos servidores da SSP/PI e CEPM, nos estabelecimentos públicos do Estado do Piauí. Conforme estabelecida no Plano de Trabalho disposto no anexo único desta Portaria.

Art. 2º O Laboratório de Estudos da Violência Contra as Mulheres será sediado na Coordenadoria Estadual de Políticas para as mulheres e será vinculado à Diretoria de Planejamento e Gestão de Políticas para as Mulheres, sendo coordenado pela Diretora de Planejamento e Gestão de Políticas para as Mulheres.

Art. 3º Os recursos humanos necessários ao desenvolvimento das ações serão colocados à disposição pela SSP/PI e CEPM, durante a vigência da presente parceria com a programação estabelecida no plano de trabalho.

Art. 4º. As publicações e informações derivadas da presente portaria deverão mencionar a colaboração dos Servidores dos respectivos órgãos, e poderão ser colocadas à disposição da sociedade por intermédio dos meios que venham a ser ajustados em conjunto.

Art. 5º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETO - Matr.0339374-7, Coordenadora, em 01/11/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.147, de 28 de fevereiro de 2013.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orqao_acesso_externo=0 informando o código verificador 5769085 e o código CRC DCC63181.



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO – ELAS VIVAS LAB
Laboratório de Estudos da Violência Contra a Mulher no Piauí

1- DADOS GERAIS	
Nome: COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – CEPM	
CNPJ: 19.970.278/0001-10	
Endereço: Avenida Petrônio Portela, 1900	CEP: 64003675
Bairro: Primavera	Ponto de Referência:
Telefones: Telefone fixo: 3221-7222 / Celular: (86) 99434 7808	E-mail da Instituição: cepmulheres@cepm.pi.gov.br
Site oficial da entidade para acompanhamento da execução do projeto: https://portal.pi.gov.br/cepm/	UF: PI TERESINA
2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (COORDENADORA)	
Nome: Zenaide Batista Lustosa Neta	
Nº do CPF: 218.448.523-34	Nº do RG/Órgão Expedidor: 454.018 SSPPI
Cargo: Coordenadora Geral	
Telefones: (86) 9.8163 1313 (86) 9.9434 7808	E-mail: zenaide.lustosa@cepm.pi.gov.br
Cidade em que reside: Teresina	UF: PI
3 – PARTÍCIPES DO PLANO DE TRABALHO	
Nome: Malena Araújo Alves de Lima	
CNPJ/CPF: 052.768.973-44	
Instituição: CEPM	Cargo: Assessora Técnica
Telefone da Técnica: (86) 999158817	E-mail da Técnica: malena.lima@cepm.pi.gov.br
Nome: João Marcelo Brasileiro de Aguiar	
CNPJ/CPF: 741.049.503-00	
Instituição: SSP	Cargo: Delegado de Polícia
Telefone do Técnico: (86) 9994163134	E-mail do Técnico: joaomarcelo@ssp.pi.gov.br
4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE	
O ELAS VIVAS LAB, é um laboratório intersetorial e colaborativo instituído pela Coordenadoria de Estado de Política para as Mulheres – CEPM-PI e visa a cooperação da Secretária de Segurança Pública – SSP-PI, a ser instalado na sede da CEPM, com atribuição principal de análise, estudos e difusão dos dados de violência contra a mulher no Piauí.	
5 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:	
1 (uma) reunião técnica semanal com todos os membros do ELAS VIVAS LAB. 1 (um) relatório interno mensal com dados da violência contra mulher para a Gestora da pasta. Produção de 1(um) diagnóstico de resultados quantitativos, inicialmente, em um período trimestral a partir dos seguintes indicadores no Estado do Piauí: feminicídio e assassinato de mulheres; violência física; violência psicológica; violência patrimonial; violência sexual; violência moral; e turismo sexual. Totalizando, 4 publicações anuais.	
5.1 – DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:	
A análise dos dados da violência contra mulher no Estado, a partir de diferentes fontes oficiais e abertas, permitindo orientar as decisões da gestora estadual no enfrentamento da violência contra mulher no Piauí. A CEPM, através ELAS VIVAS LAB, monitorará e avaliará as ações e estratégias de enfrentamento à violência contra a mulher, como base nas evidências científicas produzidas de forma permanente. E a realização de 1(uma) oficina anual para a sociedade civil a fim de discutir a violência contra a mulher no Estado.	
6 – Objetivo Geral da Proposta:	
Analisar, estudar, difundir e divulgar os dados da violência contra a mulher no Piauí.	
6.1 – Objetivos Específicos da Proposta:	



<p>1) Estudar e compreender permanentemente o fenômeno da violência contra mulher no Piauí; 2) Produzir diagnósticos quantitativos periodicamente sobre as mulheres em situação de violência e feminicídios no Estado do Piauí; 3) Padronizar a coleta, a análise e a divulgação dos dados e das informações públicas; 4) Servir como mecanismo de controle da participação social; 5) Promover o intercâmbio com as instituições, a fim de aprimorar políticas de enfrentamento à violência contra a mulher.</p>			
6.2 – Período de execução do objeto proposto:			
Permanente.			
6.3 – Metodologia e Abordagem da Proposta:			
<p>A partir dos dados já produzidos pela SSP-PI, respeitando os sigilos legais, dos bancos de dados da Polícia Civil e da Secretaria de Segurança Pública, incluindo os seguintes sistemas: SINESP, PPE, SISMI e Salve Maria, dentre outros, será feito um mapeamento dos seguintes indicadores: feminicídio e assassinato de mulheres; violência física; violência psicológica; violência patrimonial; violência sexual; violência moral; e turismo sexual.</p> <p>Após a análise desses dados, será divulgado no site da Coordenadoria o diagnóstico dos resultados, inicialmente, em um período trimestral.</p> <p>Com isso, a CEPM fortalece suas atribuições de monitorar, planejar e executar políticas públicas de forma mais pontual e específica nos territórios e cidades mais desassistidas pelo Estado em relação às violências contra as mulheres.</p>			
6.4 – Público Beneficiário:			
Mulheres em situação de violência do estado do Piauí; e sociedade civil no conhecimento e acesso aos dados publicados.			
6.5 – Custos:			
<p>Inicialmente, o laboratório contará com os membros da Secretária de Segurança Pública do Estado do Piauí e da Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres, designados por seus gestores(as) da seguinte forma: a) Três analistas criminais da SSPPI, que atuarão como colaboradores (as), sem prejuízo de suas atividades ordinárias; e b) Servidores (as) da CEPM das diversas áreas a fins e relacionadas com a violência contra a mulher, indicados (as) pela coordenadora Estadual Políticas para as Mulheres. Dessa forma, por ser um laboratório colaborativo e sem prejuízo das atividades ordinárias e ter um estrutura física na sede da CEPM não haverá custos orçamentários para o seu funcionamento.</p>			
7 – CAPACIDADE INSTALADA			
7.1 – Equipe de Profissionais do Projeto			
Nome	Formação	Função	Instituição
Ellen Costa	Direito	Diretora	CEPM
Lucyana Nahmias	Administração	Assessora Técnica	CEPM
Carla Sandra	Serviço Social	Assessora Técnica	CEPM
Malena Alves	Psicologia	Assessora Técnica	CEPM
Mariana Carvalho	Ciência Política	Coordenadora	CEPM
Dayse Machado	Direito	Assessora Jurídica	CEPM
Paula de Moura	Serviço Social	Assistente Social	CEPM
João Marcelo Brasileiro	Direito	Delegado de Polícia Civil	SSP
Patrícia Lima	Direito	Escrivã de Polícia Civil	SSP
Hysmael Melo	Direito	Agente de Polícia Civil	SSP
7.2 – Estrutura Física:			
(X) Própria () Cedida () Alugada () Outros			
7.3 – Instalações Físicas			
Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço	
Sala da Assessoria na sede da CEPM.	1	Análise dos bancos de dados já citados na metodologia.	
7.4 – Equipamentos disponíveis			
Tipo de Equipamento:		Quantidade:	
<ul style="list-style-type: none"> • Computadores • Split • Mesa • Cadeiras 		1 1 1 3	
8 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA			
Ficará a cargo da Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres- CEPM, monitorar e avaliar o que será produzido e diagnosticado no Laboratório, para a efetuação do enfrentamento da violência contra a mulher no Estado do Piauí.			
Teresina, 26 de Outubro de 2022.			



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

PORTARIA GABSASC Nº 98/2022 Teresina-PI, 04 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1.º Designar como fiscal de contrato, o Servidor **CLEBER ALVES DA ROCHA**, Matrícula Funcional nº 360034-3, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2.º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 04 de Novembro de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GABSASC Nº 98 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	40/2022	JODELCIO RODRIGUES DA LUZ EIRELI.

PORTARIA GABSASC Nº 99/2022 Teresina-PI, 04 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1.º Designar como fiscal de contrato, a Servidora **GILVÂNIA OLIVEIRA SOUSA**, Matrícula Funcional nº 339298-8, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2.º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 04 de Novembro de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GABSASC Nº 99 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	42/2022	EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

PORTARIA GABSASC Nº 100/2022

Teresina-PI, 04 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1.º Designar como fiscal de contrato, o Servidor **JOSÉ HÉLDER DO NASCIMENTO E SILVA**, Matrícula Funcional nº 339311-9, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2.º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 04 de Novembro de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GABSASC Nº 100 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	43/2022	JM DA SILVA CONSULTORIA DE ASSISTÊNCIA AGROPECUARIA - EPP

Of. 636

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o acesso de pessoas e veículos na Área de Despacho Aduaneiro – ADA, da **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A – ZPE PARNAÍBA**.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria RFB nº 143, de 11 de fevereiro de 2022, que estabelece normas gerais e procedimentos para o alfandegamento de local ou recinto;

CONSIDERANDO o que estabelece o Ato Declaratório Executivo SRRF03 Nº1 de 08 de fevereiro de 2022, que declara o alfandegamento por tempo indeterminado da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI/S.A. – ZPE PARNAÍBA;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO CADASTRO DE PESSOAS VEÍCULOS E CARGAS

Art. 1.º O cadastro de pessoas e veículos será realizado na recepção da ZPE, por membro da **Comissão Técnica de Execução dos Trabalhos de Área de Despacho Aduaneiro (ADA) da ZPE Parnaíba** mais especificamente pelo supervisor de operações da ADA ou outro



membro designado pelo mesmo.

§1º O cadastro de funcionários ou dos prestadores de serviço, bem como dos veículos e das cargas das empresas instaladas na ZPE serão realizados pelos Representantes ou Despachantes das mesmas.

Art. 2º O cadastro de pessoas será realizado com a inserção dos seguintes dados no Sistema Informatizado de Controle Aduaneiro: nome completo, Registro Geral – RG ou Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, data de nascimento, endereço completo, foto, empregador, CNPJ do empregador, e-mail, telefone, naturalidade, nome da mãe, motivo do cadastro e função.

Art. 3º O cadastro de veículos será realizado com a inserção dos seguintes dados no Sistema Informatizado de Controle Aduaneiro: placa do veículo, marca, modelo, cor, documento de licenciamento – CLRV, tipo, categoria, espécie, ano, RENAVAM, nome do proprietário, CPF ou CNPJ do proprietário, Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC) e a tara do veículo.

CAPÍTULO II DO ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS

Art. 4º O acesso de pessoas e veículos somente será feito por prestadores de serviços, funcionários da ZPE, funcionários das empresas instaladas na ZPE, com o devido credenciamento e agendamento aprovado pelo supervisor de operações da ADA ou outro membro designado e com a inclusão dos seguintes dados no Sistema Informatizado de Controle Aduaneiro SICA: data inicial e data final, hora prevista de entrada, hora prevista da saída, motivação, áreas permitidas de acesso, observação, lista de materiais ou ferramentas de trabalho, pessoa já credenciada e/ou veículo já credenciado além dos detalhes das cargas de acordo com a motivação.

§1º Os servidores da Receita Federal e dos órgãos competentes ou autorizados para atuarem na ZPE e os veículos que conduzirem têm livre acesso a qualquer área da ZPE, independentemente de registro no SICA ou agendamento, sendo suficiente para sua identificação, quando necessário, a apresentação do crachá ou identidade funcional.

§2º Fica vedado o acesso de pessoas e veículos sem o devido agendamento prévio no Sistema Informatizado de Controle Aduaneiro (SICA), da **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBAS/A – ZPE PARNAÍBA**, salvo em situações de emergência médica, sinistros, reforço policial para manutenção da ordem interna não contornável pela segurança privada e no combate urgente a dano ambiental ou sua iminência.

§3º O agendamento será da forma simplificada para todos os tipos de movimentações de carga, produto ou materiais sem benefício fiscal da ZPE, bem como para entrada no recinto dos materiais dos Prestadores de Serviços Operacionais e para empresas que prestam serviço de manutenção na ADA.

§4º Após a realização do credenciamento e aprovação do agendamento será fornecido para pessoa credenciada um cartão Smart Card (RFID), para adentrar na Área de Despacho Aduaneiro – ADA, portado em local visível durante todo o tempo de permanência no local ou recinto, e, para acesso do veículo autorizado, etiqueta com emissão de rádio para identificação (Radio Frequency Identification – RF ID).

§5º Após realizada a saída da pessoa e/ou do veículo credenciado no recinto alfandegado será recolhido o cartão Smart Card (RFID) ou etiqueta com emissão de rádio para identificação (Radio Frequency Identification – RF ID), salvos nos casos de entrada e saída contínua de funcionários autorizados, representantes de empresas instaladas e prestadores de serviços que operem na ADA.

CAPÍTULO III DO MONITORAMENTO

Art. 5º O monitoramento de pessoas e veículos será realizado pelo Operador ou outro membro designado pela **Comissão Técnica de Execução dos Trabalhos de Área de Despacho Aduaneiro (ADA) da ZPE Parnaíba**.

§1º O monitoramento será feito com auxílio dos equipamentos de vídeo monitoramento a partir do acesso de pessoas ou veículo autorizado a adentrar na Área de Despacho Aduaneiro ou presencialmente, de acordo com a necessidade, natureza do evento ou a critério do Supervisor de Operações da Área de Despacho Aduaneiro - ADA

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS VIGILANTES

Seção I Controle de acesso de Pessoas e veículos

Art. 6º O vigilante fará a inspeção visual de pessoas e dos veículos que adentrarem na Área de Despacho Aduaneiro - ADA, mostrando-se atento para garantir a prevenção de sabotagens, espionagens, furtos, roubos, aglomeração de pessoas e demais eventos críticos que possam afetar as operações de despacho aduaneiro.

Art. 7º O vigilante escalado durante suas atividades deverá fazer a anotação dos dados (nome completo, CPF, placa do veículo, data e hora), e os detalhes das ocorrências no livro de registro para produção de provas quando do acesso de pessoas ou veículos em situações adversas ou que fujam do procedimento padrão ou ainda que não sejam registradas no sistema de controle de operações aduaneiras além de comunicar tais registros destas ocorrências de imediato para a **Comissão Técnica de Execução dos Trabalhos de Área de Despacho Aduaneiro (ADA) da ZPE Parnaíba**.

Art. 8º O vigilante escalado durante suas atividades deverá permitir apenas o acesso do veículo com o motorista credenciado no Sistema Informatizado de Controle de Aduaneiro – SICA e o acesso de eventual passageiro deverá ser registrado na catraca com a utilização de cartão Smart Card (RFID) para liberação.

Seção II Da Segurança das Instalações

Art. 9º O vigilante escalado deverá zelar pela guarda dos equipamentos da ADA, bem como dos equipamentos e acessórios das balanças, scanners e câmeras que fazem parte do SICA.

Art. 10º O vigilante deverá proibir a entrada de pessoas não autorizadas ou que não estejam agendadas para fazer manutenção além de controlar os acessos nos fossos das balanças fazendo o devido registro no livro de ocorrências.

§1º Os acessos nos fossos das balanças relativos às manutenções sempre deverão ser agendados e aprovados pela **Comissão Técnica de Execução dos Trabalhos de Área de Despacho Aduaneiro (ADA) da ZPE Parnaíba**.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º O registro, aprovação do agendamento ou o acesso de pessoas e veículos em desacordo com o estabelecido nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º serão considerados imperícia, negligência ou imprudência e ficará o responsável sujeito às penalidades cabíveis.

Art. 12º Será penalizado o funcionário ou prestador de serviço que infringir o disposto nesta resolução conforme apurado em Processo Administrativo Disciplinar ou em investigação interna

Art. 13º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Parnaíba (PI), 1 de SETEMBRO de 2022.

PAULO ROBERTO CARDOSO DE SOUSA
Diretor Presidente da ZPE Parnaíba
Of. 199

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****TERMO DE ACORDO SEFAZ-PI/
UNATRI/GETRI/COREG Nº 24/2022**

Termo de Acordo celebrado entre a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e o estabelecimento da empresa COFCO INTERNACIONAL BRASIL S/A., inscrito no CAGEP sob nº 19.723.742-8, para fins de cumprimento de obrigações acessórias.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, neste ato representada pela Sra. Auditora Fiscal da Fazenda Estadual Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Superintendente da Receita Estadual, e o estabelecimento da empresa COFCO INTERNACIONAL BRASIL S/A, ora denominado BENEFICIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.315.338/0019-48 e no CAGEP sob nº 19.723.742-8, localizado à rua Pernambuco, nº 55, sala 2A, bairro Mimosas do Oeste, na cidade de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Rafael Bastos Pecoraro, inscrito no CPF/MF sob nº 369.649.628-67 e na OAB/SP sob nº 327.117, com RG nº 43775351-7/SSP-SP, com endereço profissional localizado na Rua Sansão Alves dos Santos, nº 400, 2º andar, Cidade Monções, São Paulo - SP,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 2, 3 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989; e,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 356/2022, emitido face o processo referente ao Protocolo SEI Nº 00009.006423/2022-77,

Resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica o BENEFICIÁRIO autorizado a adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em cumprimento ao disposto no caput, o fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: "6.501 Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação"; ou "6.502 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação", conforme o caso, acrescentando ainda, no campo "Informações Complementares" a expressão "REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO" e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA. O BENEFICIÁRIO do presente Regime Especial fica obrigada a entregar mensalmente a Escrituração Fiscal Digital - EFD com todas as informações necessárias à comprovação das aquisições das mercadorias junto aos contribuintes/produtores piauienses e as operações de exportação para o exterior no respectivo período de apuração.

CLÁUSULA TERCEIRA. O BENEFICIÁRIO deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

PARÁGRAFO ÚNICO. As operações de exportação para o exterior realizadas pelo BENEFICIÁRIO, relativamente às mercadorias adquiridas de terceiros, serão apuradas pelos CFOP indicados no PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA PRIMEIRA, e não estão ao abrigo de quaisquer tratamentos tributários especiais previstos na legislação para estabelecimentos industriais.

CLÁUSULA QUARTA. O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pelo BENEFICIÁRIO, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI e ao produtor remetente a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

CLÁUSULA QUINTA. Aplicam-se ao estabelecimento do BENEFICIÁRIO as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

CLÁUSULA SEXTA. Acordam os signatários em estabelecer que o regime especial poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, a critério do Fisco, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses) meses e sua renovação será feita, a critério da Secretaria da Fazenda, por ato unilateral desta, devendo o BENEFICIÁRIO requerê-la em tempo hábil não inferior a 30 (trinta) dias antes do vencimento;

CLÁUSULA OITAVA. O BENEFICIÁRIO responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do art. 169, IX, alínea "c", do Decreto nº 13.500, de 2008, são responsáveis pelo pagamento do imposto devido, solidariamente, os entrepostos aduaneiros ou outras pessoas que tenham promovido a reintrodução, no mercado interno, de mercadoria depositada para o fim específico de exportação, ou operação a ela equiparada.

CLÁUSULA NONA. Este termo de acordo entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2024..

Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento. Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

SECRETARIA DA FAZENDA

COFCO INTERNACIONAL BRASIL S.A

(Assinado eletronicamente por)
Superintendente da Receita Estadual

(Assinado eletronicamente por)
Maria das Graças Moraes Moreira Ramos

Rafael Bastos Pecoraro
Procurador, CPF nº 369.649.628-67

Of. 334



**TERMO DE ACORDO SEFAZ-PI/
UNATRI/GETRI/COREG Nº 23/2022**

Termo de Acordo celebrado entre a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e o estabelecimento da empresa COFCO INTERNACIONAL COTTON S.A, inscrito no CAGEP sob nº 19.724.200-6, para fins de cumprimento de obrigações acessórias.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, neste ato representada pela Sra. Auditora Fiscal da Fazenda Estadual Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Superintendente da Receita Estadual, e o estabelecimento da empresa COFCO INTERNACIONAL COTTON S/A, ora denominado BENEFICIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.057.450/0007-01 e no CAGEP sob nº 19.724.200-6, localizado à rua Pernambuco, nº 55, sala 2A, bairro Mimososa do Oeste, na cidade de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, neste ato representado pela Sra. Priscila Marto Valin, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob nº 273.618.898-59, com RG nº 28.695.266-X, SSP-SP, instrumento de outorga apresentado,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 2, 3 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989; e,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 356/2022, emitido face o processo referente ao Protocolo SEINº 00009.006423/2022-77,C

Resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica o BENEFICIÁRIO autorizado a adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em cumprimento ao disposto no caput, o fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: "6.501 Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação"; ou "6.502 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação", conforme o caso, acrescentando ainda, no campo "Informações Complementares" a expressão "REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO" e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA. O BENEFICIÁRIO do presente Regime Especial fica obrigada a entregar mensalmente a Escrituração Fiscal Digital - EFD com todas as informações necessárias à comprovação das aquisições das mercadorias junto aos contribuintes/ produtores piauienses e as operações de exportação para o exterior no respectivo período de apuração.

CLÁUSULA TERCEIRA. O BENEFICIÁRIO deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

PARÁGRAFO ÚNICO. As operações de exportação para o exterior realizadas pelo BENEFICIÁRIO, relativamente às mercadorias adquiridas de terceiros, serão apuradas pelos CFOP indicados no PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA PRIMEIRA, e não estão ao abrigo de quaisquer tratamentos tributários especiais previstos na legislação para estabelecimentos industriais.

CLAUSULA QUARTA. O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pelo BENEFICIÁRIO, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI e ao produtor remetente a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

CLÁUSULA QUINTA. Aplicam-se ao estabelecimento do BENEFICIÁRIO as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

CLÁUSULA SEXTA. Acordam os signatários em estabelecer que o regime especial poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, a critério do Fisco, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses) meses e sua renovação será feita, a critério da Secretaria da Fazenda, por ato unilateral desta, devendo o BENEFICIÁRIO requerê-la em tempo hábil não inferior a 30 (trinta) dias antes do vencimento;

CLÁUSULA OITAVA. O BENEFICIÁRIO responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do art. 169, IX, alínea "c", do Decreto nº 13.500, de 2008, são responsáveis pelo pagamento do imposto devido, solidariamente, os entrepostos aduaneiros ou outras pessoas que tenham promovido a reintrodução, no mercado interno, de mercadoria depositada para o fim específico de exportação, ou operação a ela equiparada.

CLÁUSULA NONA. Este termo de acordo entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2024.

Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

SECRETARIA DA FAZENDA

COFCO INTERNACIONAL BRASIL S.A

Of. 336

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022**

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, torna público aos licitantes e demais interessados que, em virtude de retificação ao edital e com fundamento no item 18.2, do edital e no Parágrafo 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93, FICA PRORROGADO o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços da Tomada de preços nº 004/2022, que tem como objeto: contratação de empresa de engenharia com capacitação técnica para a execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos gerados na zona urbana do município, e demais serviços afins, incluindo a poda de árvores, a capina, varrição e o roço de logradouros públicos do Município de Redenção do Gurguéia, Piauí, contratação para 12 (doze) meses, para o dia 21 de novembro de 2022, às 9h (nove horas). Informa ainda, que eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Álvaro Mendes nº 449, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia - PI, E-mail: licitacaoredencao2017@gmail.com. Eliane Borges Cardoso Redenção do Gurguéia - PI, Presidente da CPL, 03 de novembro de 2022.

P. P. 8104



AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC), DA SECRETARIA DE SAÚDE (SESA) E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PMP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. 21/11/2022 às 09:00h - Local: no site www.licitacoes-e.com.br. Parnaíba(PI), 03 de novembro de 2022. Priscylla Vaz de Carvalho. Pregoeira.

P. P. 8101

**PREFEITURAMUNICIPALDE
CAMPOALEGRE DO FIDALGO-PI**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 021/2022**

Proc. Adm. Nº 034/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 21/11/2022, às 08:00hs. OBJETO: Objeto: Fornecimento de Peças e material de consumo para conserto e reparos de máquinas pesadas do Município. FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, TESOIRO MUNICIPAL. Valor Previsto: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 022/2022

Proc. Adm. Nº 035/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 21/11/2022, às 09:00hs. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar da Rede Municipal de ensino do Município com entrega parcelada. FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, TESOIRO MUNICIPAL, QSE, PNAE, FNDE, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor Previsto: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil de reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022

Proc. Adm. Nº 036/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 21/11/2022, às 10:00hs. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender necessidade das Secretárias e Programas do Município de São Francisco de Assis do Piauí. FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, TESOIRO MUNICIPAL, FUS, FMS, EMENDAS. Valor Previsto: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil de real).

TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022

Proc. Adm. Nº 037/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 21/11/2022, às 11:00hs. Objeto: Fornecimento de Peças e material de consumo para Poços tubulares existente do Município com entrega parcelada. FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, TESOIRO MUNICIPAL. Valor Previsto: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Edital e informações: Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro, Campo Alegre do Fidalgo/PI, de 08:00hs às 13:00hs. Fone: (89) 97400-9434. E-mail: patriciaacristiane76@hotmail.com ou pmcaf2017@gmail.com

Campo Alegre do Fidalgo/PI, 03 de novembro de 2022.

EDNA DA MATA SILVA
Presidente da CPL

P. P. 8105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI
AVISOS DE LICITAÇÕES**

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.027-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de material de informática para secretaria municipal de educação. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h30min h do dia 17/11/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 h do dia 17/11/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 39.486,29. RECURSO: Orçamento Geral / outros. Edital:

www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL: 89-3473-0034 ou email: massapecpl2015@gmail.com.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 008/2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 18/11/2022, às 09:00h, tendo como objeto a aquisição de peças para bombas e quadros de comando para poços e afins. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 589.209,56. EDITAL: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e Av. Pedro Martins, 642, centro. TEL: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí - PI, 03 de novembro de 2022.
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI
DECISÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE A
CONCORRÊNCIA Nº 007/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação de vias públicas. O agente de contratação torna público a decisão de análise e julgamento de habilitação referente ao certame supracitado, restando as seguintes empresas habilitadas: VALE DO ITAIM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 28.017.442/0001-60); LINEAR EMPREENDIMENTOS ME (CNPJ: 41.162.872/0001-33); JA COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUTORA (CNPJ: 41.776.388/0001-02); CONSTRUTORA MAVA EIRELI (CNPJ: 36.108.243/0001-95); CONSTRUTORA RARIBE ME (CNPJ: 27.380.162/0001-59); DORO CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 20.994.835/0001-11); GJS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 12.388.417/0001-52); CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVIÇOS (CNPJ: 17.302.916/0001-07); VSN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO (CNPJ: 28.714.090/0001-00); CONSTRUTORA BARONE ME (CNPJ: 47.075.407/0001-41); E & A CONSTRUÇÕES (CNPJ: 26.471.067/0001-06); JOSE CAIO C DE MOURA ME (CNPJ: 30.320.224/0001-41); VFS CONSTRUÇÕES (CNPJ: 42.260.702/0001-54); ENG SERV ENGENHARIA LOCAÇÃO E SERVIÇOS (CNPJ: 39.284.169/0001-56); POWERTECH SEVICE E CONSULTORIA (CNPJ: 29.840.001/0001-26); JOSE O DE SOUSA JUNIOR EPP (CNPJ: 32.534.219/0001-67); REIS E REIS CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E EVENTOS (CNPJ: 05.198.596/0001-08); SOUZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÁS EIRELI (CNPJ: 29.447.614/0001-06); APICE ENGENHARIA EPP (CNPJ: 04.361.448/0001-91); JPL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 34.189.540/0001-87); INDEPENDENCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME (CNPJ: 03.707.356/0001-58). Restaram inabilitadas as seguintes empresas: NOVA TERRA SERVIÇOS (CNPJ: 22.139.615/0001-36), por apresentar balanço referente a apenas um exercício e não apresentar as declarações dos itens 5.1.2 "c" e "e"; AAN ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 08.295.245/0001-03), por apresentar balanço referente a apenas um exercício; GM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 46.574.080/0001-90) e RMDANTAS (CNPJ: 43.836.692/0001-15); por apresentarem responsável técnico em comum, violando as disposições principiológicas legais, FAG CONSTRUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 10.786.555/0001-64), por apresentar balanço referente a apenas um exercício; LS RAMOS DA SILVA EIRELI (CNPJ: 35.198.810/0001-89) e IBPR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM (CNPJ: 40.679.06/0001-01), por apresentarem responsável técnico em comum, violando as disposições principiológicas legais; ALFA SERVIÇOS E LOCAÇÕES (CNPJ: 41.539.524/0001-32), por não apresentar as declarações do item 5.1.2 "c", "d" e "f"; JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 07.166.919/0001-07), por apresentar balanço referente a apenas um exercício, e não apresentar declarações do item 5.1.2 e 5.1.4; M4SA CONSTRUTORA (CNPJ: 30.505.056/0001-83) e AMORIM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES (CNPJ: 36.720.178/0001-54), por apresentarem responsável técnico em comum, violando as disposições principiológicas legais; SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES (CNPJ: 26.803.040/0001-65), por apresentar balanço referente a apenas um exercício e não apresentar declarações do item 5.1.2 "c"; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ: 30.166.388/0001-66), por apresentar balanço referente a apenas um exercício; CMB LOCAÇÕES E SERVIÇOS (19.450.594/0001-60),



por apresentar balanço referente a apenas um exercício; V31 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 10.216.072/0001-24) e IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 17.895.167/0001-60), por apresentarem responsável técnico em comum, violando as disposições principiológicas legais; CONSTRUTORA REIS (CNPJ: 03.143.604/0001-85), por apresentar balanço referente a apenas um exercício; CONSTRUTORA DANTAS E VIANA LTDA (CNPJ: 33.130.093/0001-28), por não apresentar documentação referente ao item 5.1.4 "a" referente ao responsável técnico; DIAS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 19.417.511/0001-31), por apresentar balanço referente a apenas um exercício; CONSTRUTORA AMPLA LTDA ME (CNPJ: 38.073.869/0001-39) e MARTINHO FIDEL DE MORAIS ME (CNPJ: 17.134.741/0001-68), por apresentarem responsável técnico em comum, violando as disposições principiológicas legais; CONSTRUTORA SANTO ANTONIO (CNPJ: 26.731.311/0001-14), por apresentar documentação do item 5.1.4 "a" vencido referente à pessoa jurídica, ausente documentação do item 5.1.5 "a", por apresentar balanço referente a apenas um exercício e ausente todas as declarações editalícias; EXATA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES (CNPJ: 32.112.133/0001-46), por apresentar balanço referente a apenas um exercício e não apresentar declaração do item 5.1.4 "b"; GPM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 01.623.193/0001-08), por não apresentar documentação referente ao item 5.1.5 "a" e declarações editalícias; MIX CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 23.530.933/0001-96), por apresentar balanço referente a apenas um exercício e documentação do item 5.1.5 "a" vencida. Ressalta-se que as empresas habilitadas que são beneficiárias das disposições da LC nº 123/2006 que apresentaram documentação de regularidade fiscal tardia ou com restrição terão o prazo para se regularizarem caso se sagrem vencedoras do certame, conforme item editalício 5.1.5.2.1. Aberto prazo recursal a partir do dia útil seguinte à publicação, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Massapê do Piauí-PI, 03 de novembro de 2022.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI
AVISO DE CONTINUIDADE

Ref.: Concorrência nº 008/2022 - Prestação de serviços de adequação de estradas vicinais. O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através da Comissão de Contratação, torna público, a convocação das empresas participantes: INDEPENDENCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME (CNPJ: 03.707.356/0001-58); GJS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 12.388.417/0001-52); CONSTRUTORA BARONE ME (CNPJ: 47.075.407/0001-41); CONSTRUTORA AMPLA LTDA ME (CNPJ: 38.073.869/0001-39); JOSE CAIO C DE MOURA ME (CNPJ: 30.320.224/0001-41); GM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 46.574.080/0001-90); CONSTRUTORA RARIBE ME (CNPJ: 27.380.162/0001-59); VALE DO ITAIM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 28.017.442/0001-60); REIS E REIS CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E EVENTOS (CNPJ: 05.198.596/0001-08); DIAS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 19.417.511/0001-31); J A COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUTORA (CNPJ: 41.776.388/0001-02) NOVA TERRA SERVIÇOS (CNPJ: 37.842.462/0001-66); CONSTRUCLIN EIRELI (CNPJ: 29.447.614/0001-06); DORO CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 20.994.835/0001-11); APICE ENGENHARIA EPP (CNPJ: 04.361.448/0001-91); M4SA CONSTRUTORA (CNPJ: 30.505.056/0001-83); JOSE O DE SOUSA JUNIOR EPP (CNPJ: 32.534.219/0001-67); AMORIM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES (CNPJ: 36.720.178/0001-54); RM DANTAS (CNPJ: 43.836.692/0001-15); POWERTECH SERVICE E CONSULTORIA (CNPJ: 29.840.001/0001-26); V31 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 10.216.072/0001-24); LS RAMOS DA SILVA EIRELI (CNPJ: 35.198.810/0001-89); MIX CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 23.530.933/0001-96); SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ: 30.166.388/0001-66); EXATA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES (CNPJ: 32.112.133/0001-46); MARTINHO FIDEL DE MORAIS ME (CNPJ: 17.134.741/0001-68); VSN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO (CNPJ: 28.714.090/0001-00); ENGSERV ENGENHARIA LOCAÇÃO E SERVIÇOS (CNPJ: 39.284.169/0001-56); CONSTRUTORA SANTO

ANTONIO (CNPJ: 26.731.311/0001-14); CMB LOCAÇÕES E SERVIÇOS (19.450.594/0001-60); IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 17.895.167/0001-60); IBPR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM (CNPJ: 40.679.06/0001-01); CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS (CNPJ: 17.302.916/0001-07); CONSTRUTORA MAVA EIRELI (CNPJ: 36.108.243/0001-95); FAG CONSTRUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI (10.786.555/0001-64); JPL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 34.189.540/0001-87); JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 07.166.919/0001-07); E & A CONSTRUÇÕES (CNPJ: 26.471.067/0001-06); GPM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 01.623.193/0001-08); SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES (CNPJ: 26.803.040/0001-65); VFS CONSTRUÇÕES (CNPJ: 42.260.702/0001-54); CONSTRUTORA REIS (CNPJ: 03.143.604/0001-85); LINEAR EMPREENDIMENTOS ME (CNPJ: 41.162.872/0001-33); AAN ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 08.295.245/0001-03); CONSTRUTORA JN ME (CNPJ: 35.600.495/0001-74), por seus representantes legais, para dar continuidade dos procedimentos relativos a Concorrência nº 008/2022, a se realizar no dia 10/11/2022, às 08h:00min, na sala de licitações do município.

Massapê do Piauí - PI, 03 de novembro de 2022.

AUSTRIBERTO DE CARVALHO VELOSO
Agente de Contratação
P. P. 8106

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO nº 314/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000395/2022-11
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22006063
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ALTO DO BONITO
CNPJ da Contratada	06.299.505/0001-85
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	03 / 11 / 2022
Valor Global	R\$ 29.432,75
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01187
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10681
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: José de Assis Avelino de Sousa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1658



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO nº 303/2022	
Nº do Processo SEI	00323.001968/2022-24
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22006094
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS IRRIGANTES DO VALE DO CANINDÉ - ASSIVAVE
CNPJ da Contratada	11.336.603/0001-85
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Dos Produtores Rurais Irrigantes Do Vale Do Canindé - ASSIVAVE, município de Conceição do Canindé/PI conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	03 / 11 / 2022
Valor Global	RS 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01198
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10682
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Gilson de Deus Lima

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1659

EXTRATO DO CONTRATO nº 312/2022	
Nº do Processo SEI	00323.001513/2022-17
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22006092
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DE SANTA ROSA
CNPJ da Contratada	22.445.1623/0001-76
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	03 / 11 / 2022
Valor Global	RS 29.432,75
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01196
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10665
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Geraldo Soares da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1660

EXTRATO DO CONTRATO nº 300/2022	
Nº do Processo SEI	00323.001652/2022-32
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22006076
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA VISTA BONITA - AAVB
CNPJ da Contratada	18.497.679/0001-31
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados a Associação dos Agricultores da Vista Bonita -AAVB, município de Nazaríá/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	03 / 11 / 2022
Valor Global	RS 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01205, 2022NR01192
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10646
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Raimundo Xavier da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1661

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2022	
NÚMERO DE PROCESSO	00011.025229/2021-61
NOME DA CONTRATANTE	SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ DA CONTRATANTE	05.735.244/001-36
NOME DA CONTRATADA	WC ENGENHARIA
CNPJ DA CONTRATADA	32.098.679/0001-90
OBJETO	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 001/2022, relativo à obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EQUOTERAPIA DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO SEI N.º 00011.025229/2021-61, LEI 8.666/1993, LEI 10520/2002, DECRETO ESTADUAL 15093/2013, PGE/PLC 014/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	27 de Outubro de 2022
SIGNATÁRIOS DO TERMO DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA (SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) PELA CONTRATADA: WILL JACKIEL DE JESUS CAVALCANTE (WC ENGENHARIA)

Of. 210



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 - (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP VISANDO REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO FUNCIONAL E TECNOLÓGICA DO GSAN - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, EM USO NA AGESPISA, MIGRANDO-A PARA UMA VERSÃO MAIS ATUAL, DOTADA DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONAIS MAIS ATUAIS E OPERACIONALMENTE MAIS ESTÁVEL E QUE CONTEMPLE NO MÍNIMO OS MÓDULOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. A Data da sessão será marcada para o dia 18/11/2022 às 09h00min (Abertura das Propostas: 09h00min; Início da Disputa: 09h30min). A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 03 de Novembro de 2022.

HELLAYNE THAIS MADEIRA DA SILVA
Pregoeiro da SUPLI

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 756

AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A AGESPISA, por meio da Superintendência de Licitações – SUPLI, vem pelo presente COMUNICAR que as publicações realizadas no Diário Oficial do Estado, na página 31, 32 e 33 da edição nº 204/2022, do dia 27/10/2022, deverão ser desconsideradas, sendo: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022 – (SUPLI) pag.31, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022 – (SUPLI) pag. 32, EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 – (SUPLI) pag. 32, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 – (SUPLI) pag. 33. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 04 de Novembro de 2022.

HELLAYNE THAIS MADEIRA DA SILVA
Pregoeiro da SUPLI

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 765

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: ODECAM ENGENHARIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 11.301.011/0001-28
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 121/2020. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até a data de 10/01/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à obra de pavimentação asfáltica para alargamento da Av. Ari Rocha na Zona Urbana do Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 10/01/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/10/2022

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 123695.0053069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATARIOS DO CONTRATO Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Agnolio Boson Paes, pela Empresa ODECAM ENGENHARIA LTDA.

Marcelo Rodrigues Da Costa
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000601/2022-92
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005488
Modalidade de Licitação	Concorrência nº 035/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000729/21-20
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	S DO VALE CARVALHO EIRELI
CNPJ do Contratado	22.168.030/0001-44
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo consiste no reajustamento da 1ª Medição do Contrato nº 020/2022, relativo a pavimentação asfáltica em CBUQ na Zona Urbana do Município de Santo Inácio-PI, conforme detalhamento anexo ao presente instrumento, em conformidade com Decreto nº 19.841 de 06 de junho 2021, Resolução do Denit nº 13 de 02 de Junho de 2021 e com o disposto no art.6º da Instrução Normativa CGE nº 01/2013 e art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura do Termo Aditivo	31 de Outubro de 2022
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00692
Nº da RO do SIAFE	2022RO10610
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa – Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR. Pela Contratada: Sidarta do Vale Carvalho, pela S DO VALE CARVALHO EIRELI.

Of. 1277

AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 058/2022 PROCESSO SEI Nº 00153.000471/2022-98

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal no município de Parnaíba/PI.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 08 de novembro de 2022 às 10:00(dez)hrs.

Local dos eventos e informações: Centro de Convenções. Av. Marechal Castelo Branco, nº1275, Bairro: Cabral.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR
Of. 1283



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000659/2022-16
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21005632
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 04/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 330/2020 e Parecer PGE nº 04
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	G. M. DE MOURA BARROS
CNPJ do Contratado	04.453.760/0003-77
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS DA SEAGRO.
Prazo de Vigência	18 de outubro de 2023
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	18 de outubro de 2022
Valor Global	R\$ 48.444,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária	04.122. 0010. 2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR001184
Nº Reserva Orçamentária	2022RO10442
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Gildete Maria de Moura Barros

Of. 663

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000341/2022-35
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006636
Modalidade de Licitação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Fundamento Legal	Parecer CGE nº 806/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC, Parecer Referencial PGE/PLC nº 01/2022
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.
Prazo de Vigência	04 de outubro de 2023
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	04 de outubro de 2022
Valor Global	R\$ 53.170,68 (cinquenta e três mil, cento e setenta reais e sessenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária	04.122. 0010. 2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00543
Nº Reserva Orçamentária	2022RO09920
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte Cunha

Of. 644

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2022.	
Nº do Processo SEI	0317000318/2022-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005902 e 22005902
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência nº 005/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 569/2022 - SEI nº 0317000318/2022-41 e Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	02.528.908/0001-06
Resumo do segundo objeto do Aditivo	SUPRIMIR 0,74.% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 28.370,53 (vinte e oito mil trezentos e setenta e cinquenta e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993, referente à primeira meta item de elaboração de projeto técnico previsto no Convênio nº 909279/2020, projeto básico anexo 1 do Edital e na proposta da empresa vencedora e contratante; ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função de supressão.
Valor do Contrato – Aditivado	O valor da contratação perfaz o total de R\$ 3.772.770,14 (três milhões setecentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta reais e quatorze centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	03 de novembro de 2022.
Unidade Orçamentária	52.101
Fonte de Recursos	100 / 110.
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01182 e 2022NR01183
Nº da Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10162 e 2022RO10163.
Signatários	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Getúlio Alves de Carvalho

Of. 021

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ-
DETRAN/PI

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –
DETRAN
CNPJ Nº 06.535.926/0001-68

CREDENCIADO: SVT VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI**CNPJ Nº:** 33.736.052/0002-60**PROC. ADM. Nº:** 030.127.000063/2022

OBJETO: Prestação de serviços de realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relacração.
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses com início de vigência a partir da publicação desse termo.

Garcias Guedes Rodrigues Junior

Diretor Geral-DETRAN-PI

Of. 233

**ERRATA**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL-ADH

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2022

PROCESSO SEI Nº 00118.000883/2022-54

Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí Edição Nº 176, de 14 de setembro de 2022. Página: 39

ONDE SE LÊ Prazo de Vigência – 140 dias e Fonte de Recurso – 100.

LEIA-SE Prazo de Vigência – 31/12/2022 e Fonte de Recurso – 116.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
DIRETORA GERAL

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL-ADH

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022

PROCESSO SEI Nº 00118.000881/2022-65

Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí Edição Nº 185, de 27 de setembro de 2022. Página: 34

ONDE SE LÊ Fonte de Recurso – 100.

LEIA-SE Fonte de Recurso – 116.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
DIRETORA GERAL
Of. 808

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 04/2017	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	S.E ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratada:	03.410.569/0001-13
Processo Administrativo:	00337.001117/2022-22
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 04/2017, relativa contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NA CIDADE DE PICOS – PI. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 dias, sendo prorrogado de 03/11/2022 a 05/05/2023
Data da Assinatura:	03 de novembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemlton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Eduardo de Melo Eulálio

CLEMLTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1505

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ- SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 224/2022

ESPÉCIE: Termo de Paralisação ao Contrato nº 224/2022, celebrado entre SEED/PI e a Empresa CWC CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua: Altos nº 5009, Bairro: Memorare, CEP: 64008-220, inscrita no CNPJ sob o nº 03.936.360/0001-98, aqui representada pelo Sr. José candido Lustosa de Melo, inscrito no CPF nº 229.000.803- 63, portador da carteira de identidade RG nº 640.671- SISP- PI, tendo por objeto a Empreitada por Preço Global da execução da obra de Construção da Unidade Escolar Santa Fé, no município de Teresina -PI, cuja paralisação da execução do contrato ocorre por 90 (noventa) dias, amparada no art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Oitava, item II, do Contrato Administrativo nº 224/2022, e respaldo no Despacho da CGE-PI Nº 108/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEUD. Justifica-se a presente paralisação devido à necessidade de revisão dos quantitativos e atualização do projeto executivo e os mesmos serem fundamentais para a execução do objeto original do contrato. Processo Administrativo SEI nº 00011.060732/2022-43.

OBJETO: Paralisação do Contrato nº 224/2022 - Empreitada por Preço Global da execução da obra de Construção da Unidade Escolar Santa Fé, no município de Teresina -PI.

Prazo de Paralisação	31/12/2023
Prazo de Vigência	90 dias
Data de assinatura do TERMO DE PARALISAÇÃO	03 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação José candido Lustosa de Melo - Representante da Empresa

Of. 579

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2022

Processo Administrativo SEI	00011.025787/2021-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004306
Modalidade de Licitação	RDC Nº 139/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	M Rodrigues Resende - LTDA CNPJ: 40.457.170/0001-14
Objeto	Execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Edson da Paz Cunha, no Município do Parnaíba-PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2023
Prazo de Execução	300 (trezentos) dias
Data de Assinatura	03/11/2022
Valor Global	R\$ 1.218.806,39 (Um milhão, duzentos e dezoito mil oitocentos e seis reais e trinta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 (000025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00887
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO03580
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Marcos Rodrigues Resende- Representante

Of. 944



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.044227/2021-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000039
Modalidade de Licitação	RDC Nº 122/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462/2011, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	A E LIMA ARAUJO EIRELI CNPJ: 05.302.510/0001-37.
Objeto	a obra de instalação de subestação de 75 KVA e de instalações elétricas para climatização na Unidade Escolar Sinhá Carvalho em Piripiri – PI.
Prazo de Vigência	31/12/2023.
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	31/10/2022
Valor Unitário	R\$ 73.681,20 (Setenta e três mil Seiscentos e oitenta e hum reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51- Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00300
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO03044
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Aquila Eyshila Lima Araújo Representante Representante

Of. 941

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.046148/2021-02
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002769
Modalidade de Licitação	RDC Nº 145/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	MARATHOAN CONSTRUTORA LTD.A. CNPJ: 03.981.182/0001-17
Objeto	a obra de Reforma da U. E. Dep. Alberto Monteiro no município de Teresina-PI
Prazo de Vigência	31/12/2023.
Prazo de Execução	300 (trezentos) dias
Data de Assinatura	25/10/2022
Valor Unitário	R\$ 1.178.996,40 (um milhão, cento e setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e melhoria da educação básica
Fonte de Recursos	100 - Recurso do Tesouro Estadual- 00025 Recurso Precatório - FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01497 2022NR02195
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO07994
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Maria do Perpétuo Socorro Silva Representante

Of. 933

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2022

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC comunica a todos que na portaria do Contrato nº 296/2022, publicado no DOE n. 198, de 17/10/2022, p. 24, onde se lê “objeto a obra de construção da sede da 2ª GRE (Gerência Regional de Educação), localizada no município de Barras – PI”, leia-se “objeto a obra de Reforma e ampliação da U E Job de Macedo Brito, no Município de Cocal de Telha -PI”.

Informações: (86) 3216-3346/3239, licitacao.seducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 04 de novembro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação
GELICO - SEDUC/PI
Of. 942

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021	
Nº do processo SEI	00017.001195/2022-40
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004658 - SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO.
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2020- DL/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/1993, artigo 57, inciso II, Lei nº 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.523/0001-41
Codificação da UG no SIAFE	190101- SEPLAN/PI
Contratado	LIMPSERV LTDA-ME
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 019/2021, relativo à prestação de serviços terceirizados especializado na prestação de serviços de coleta e transporte com destinação final de resíduos sólidos - CLASSE II, por mais 12 (dozes) meses, pelo período de 20/10/2022 a 20/10/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	20/10/2022
Valor global	R\$ 2.509,32 (dois mil quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000 - Administração da Unidade
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00044
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10680
Signatários do contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Carlos Antônio De Moura Filho

REJANE TAVARES DA SILVA

Secretária de Planejamento - SEPLAN/PI

Of. 1168



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022	
Nº DO PROCESSO SEI:	00017.000409/2022-61
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	22000262 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA – AUX. DE GESTÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	ADESÃO A ARP XXXII/2021 - DL/S/LC/SEADPREV-PI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 10.520/2002 - Pregão sob forma eletrônica.
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	190101 – SEPLAN/PI
CONTRATADA:	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO:	O objeto do presente termo aditivo de repactuação ao Contrato nº 02/2022, referente a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de gestão para atender as demandas da SEPLAN-PI, com efeitos financeiros retroativos a contar de 09/02/2022, conforme o Artigo 44 e seguintes, do Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 06/10/2022 e encerramento em 06/10/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	06/10/2023
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:	10/10/2022
VALOR GLOBAL:	RS 128.497,32 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS:	100 - TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA:	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00111 2022NR00046
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2022RO09629
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Rejane Tavares da Silva pela CONTRATANTE, e Daniela Roberta Duarte da Cunha pela CONTRATADA.

REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI

Of. 1170

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

EXTRATO
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 23/2022
RECURSO BID

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00313.001292/2022-498

Extrato da Justificativa da Contratação Direta

Objeto: Compra de 40 (quarenta) vagas no curso de capacitação AUDI 1 EOP e 40 (quarenta) vagas no curso de capacitação AUDI 2 EOP, para a Controladoria Geral do Estado.

Contratado: INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL

CNPJ Nº 62.070.115/00011-00

Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, GN 2350-9, item 3.10, alínea “c”, Políticas BID.

Valor total: R\$ 202.000,00. Fonte de Recurso: BID

Teresina, 04 de novembro de 2022.

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda
Of. 166

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.000930/2022-60
Nº Automático de contrato no SIAFEPI:	22005402
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	UG 450202
CONTRATADA	US IMPORT LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	63.347.249/0001-98
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação, por dispensa de licitação, da empresa citada para os serviços de instalação da infraestrutura, programação e treinamento técnico e aquisição de 20 (vinte) câmeras de monitoramento.
PRAZO DE VIGÊNCIA	90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato, tornando-se eficaz após publicação do extrato no DOE.
PRAZO DE EXECUÇÃO	60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	03 de novembro de 2022.
VALOR GLOBAL	R\$24.315,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	449052
NOTA DE RESERVA:	2022NR00621
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO10701
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA ADE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA EMPRESA: JIMMY NAPOLEÃO ALVES

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

Of. 809

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria DGE Nº 064/2022, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, comunica que uma empresa participante do certame citado, interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante Ata de Julgamento dos documentos constantes do Envelope Nº. 02 – Documentos de Habilitação do certame referenciado, realizada na data de 25 de outubro de 2022 e publicada em 26 de outubro de 2022 no DOE/PI. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contra-razões de recurso.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 415



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO ADITIVO

Processo nº 00110.000307/2020-15

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES – CENTELHA/PI

EDITAL FAPEPI 007/2019

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OUTORGAS

FINALIDADE: estimular o empreendedorismo inovador por meio de capacitações para o desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou de processos inovadores e, apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) a geração de empresas de base tecnológicas a partir da transformação de ideias inovadoras em empreendimentos que incorporem novas tecnologias, especialmente em temas e setores econômicos prioritários e estratégicos para o Estado do Piauí.

RECURSOS FINANCEIROS: valor global da ordem de R\$ 1.440.018,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil e dezoito reais), sendo R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/FINEP e R\$ 360.018,00 (trezentos e sessenta mil e dezoito reais) advindos do contrato de descentralização de recurso destinado à subvenção econômica, espécie: carta convite – Programa Centelha 01/18; ref. 0599/18.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nacional de Inovação (Leis Federais nº 10.793/2004 e nº 13.243/2016 e Lei Estadual nº 7.511/2021).

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI

PRAZO: Prorrogado

VALOR: O valor total concedido a cada outorgado será desembolsada em até 03 (três) parcelas, conforme disposições constantes no Termo de Outorga de CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA

OUTORGADO	CNPJ	VALOR	TERMO DE OUTORGA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
INTELIA - TECNOLOGIAS INTELIGENTES LTDA	38.660.725/0001-89	R\$ 60.000,00	01/2020	11/07/2023
BIOTECNOLOGIA LTDA	39.244.196/0001-03	R\$ 59.300,00	03/2020	11/07/2023
MULTI EMPREENDIMENTOS	39.398.667/0001-	R\$	04/2020	11/07/2023

AUTOMOTIVOS LTDA	20	60.000,00		
NEW HOPE SOLUÇÕES EM PESQUISA LTDA	38.611.236/0001-37	R\$ 60.000,00	05/2020	11/07/2023
GESTORCLIN	38.351.878/0001-44	R\$ 44.129,00	07/2020	11/07/2023
USINA DE ALIMENTOS GUEDES AGUIAR LTDA	39.543.289/0001-20	R\$ 60.000,00	08/2020	11/07/2023
RODRIGO DE MELO SOUZA VERAS LTDA	39.418.952/0001-65	R\$ 54.900,00	09/2020	11/07/2023
HYDROGELS TECH LTDA	39.520.090/0001-87	R\$ 60.000,00	10/2020	11/07/2023
INOVAÇÕES EM MATERIAIS ASFALTICOS LTDA	39.518.024/0001-72	R\$ 41.891,66	11/2020	11/07/2023
NOBRE E TEIXEIRA MANSO LTDA	38.729.239/0001-70	R\$ 60.000,00	12/2020	11/07/2023
C. SANTOS & S. SOARES LTDA	39.248.163/0001-23	R\$ 56.623,32	14/2020	11/07/2023
CAUPI ALIMENTOS SAUDÁVEIS E FUNCIONAIS	39.242.843/0001-30	R\$ 60.000,00	15/2020	11/07/2023
S3BIOTECH DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	39.478.107/0001-85	R\$ 56.600,00	16/2020	11/07/2023
CLINICLUB NEGÓCIOS SISTEMAS E IMÓVEIS LTDA	39.887.402/0001-95	R\$ 67.100,00	17/2020	11/07/2023
RAQUEL DE LIMA CADETE	39.934.717/0001-46	R\$ 58.600,00	18/2020	11/07/2023
TECSTORIES KIDS - PROVEDOR DE HISTÓRIAS INFANTIS DIGITAIS E INTERATIVAS LTDA	40.289.213/0001-08	R\$ 56.300,00	20/2020	11/07/2023
PERSONALITHE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL LTDA	40.177.833/0001-47	R\$ 54.600,00	21/2020	11/07/2023
WELK DE OLIVEIRA SILVA - WS TECH	34.530.243/0001-53	R\$ 54.600,01	22/2020	11/07/2023
INOVA SOFTWARE E APLICATIVOS PPL LTDA	39.537.603/0001-62	R\$ 60.000,00	23/2020	11/07/2023

Publique-se



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Matr.0171923-8**, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, em 27/10/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5778513** e o código CRC **3C34705C**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 012/2022	
Nº do processo SEI	00071.001954/2022-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004077
Modalidade de licitação	ADESÃO A PREGÃO ELETRÔNICO: LIBERAÇÃO Nº 315/2022/SEADPREV-PI/GAB/SLC AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-DL/SLC/SEADPREV-SRP, REFERENTE AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP Nº VI/2022 - DL/SLC/SEADPREV, publicado em 10.03.2022, DOE nº 47, p. 71
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 14.483 DE 26 DE MAIO DE 2011 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, BEM COMO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 11.319/2004.
Contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.845.825/0001-54
Resumo do objeto do Termo do Contrato	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ – GAMIL/PI E TAMBÉM DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO - CAFÉ E AÇÚCAR.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	25 DE OUTUBRO DE 2022 A 25 DE OUTUBRO DE 2023
Data de assinatura do Termo do Contrato	25 DE OUTUBRO DE 2022
Valor global	R\$ 15.814,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS)
Programa de Trabalho	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	1000000000
Natureza da Despesa	3.3.90.30-06
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00125
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2022RO10310
Signatários do Termo do Contrato	Pelo contratante: JOSÉ OSMAR ALVES Pelo contratado: GERSON SANTOS ROCHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912504681/2020	
Nº do processo SEI	SEI INTERPI Nº 00071.003928/2022-26 SEI CORREIOS Nº 53193.003064/2020-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000019
Modalidade	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Aditivo elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, e art. 57, II da Lei 8.666/93.
Contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ Nº 34.028.316/0022-38
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato 9912504681/2020, que entre si celebram o Instituto de Terras do Piauí - INTERPI e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	29 de setembro de 2022 a 29 de setembro de 2023.
Data de assinatura do Termo Aditivo	29 de setembro de 2022
Valor global	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Programa de Trabalho	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	1000000000
Natureza da Despesa	3.3.93.39-67
Nº da Nota de Reserva	2022NR00141
no SIAFE	
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2022RO10706
Signatários do contrato	Pelo contratante: JOSÉ OSMAR ALVES Pelo contratado: Representante legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO Representante legal II: EDUARDO ALVES CORREA

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Geral de Regularização Fundiária
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1320

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Geral de Regularização Fundiária
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1328



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
“DR. COSTA ALVARENGA” – LACEN/PI

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
26/2021 LACEN-PI**

Processo administrativo SEINº 00012.012897/2022-07
Liberação nº 92/2021 DUAD/SESAPI-Processo Administrativo Nº
AA.900.1.005496/20
Fundamento: Art.65,alínea “b” do inciso I, combinada com o §1º,da
Lei Nº8.666/93 e demais normas pertinentes.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa
Alvarenga” – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratado: NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA-EPP
CNPJ: 04.040.450/0001-69
Objeto: é para contratação de empresa especializada para o comodato
de equipamentos com fornecimento de insumos de coleta e reagentes
para realização de exames em papel de filtro e sangue total que
atenderão o Programa Nacional de Triagem Neonatal do Estado do
Piauí.
Prazo da vigência: 12(doze) meses.
Prazo da execução: 12(doze) meses.
Data da assinatura: 04 de Novembro de 2022
Valor total ACRÉSCIMO de 22,23% (vinte e dois inteiros e vinte e
três centésimos por cento) do valor atualmente avençado,
correspondendo ao acréscimo no valor de R\$ 87.693,60 (oitenta e
sete mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030
Fonte de recurso: 0113000000-SUS
Nota de Reserva Nº202200065
RO2022Nº10625
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho
Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: NORDE-LAB
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP (Representante da
empresa: Sérgio Dantas de Medeiros).

CONTRATO Nº 25/2022-LACEN-PI

Processo administrativo LACEN/PI- SEINº 00012.015122/2021-02
ADESÃO Nº 334 / SEADPREV-PI/GAB/SLC
Pregão Eletrônico Nº 01/2021 – CPL/MDER – SRP
Fundamento : lei 8.666/93, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais
normas pertinentes.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa
Alvarenga” – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564./0101-09
Contratado: A.B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA
CNPJ: 02.737.691/0001-36
Objeto. é aquisição (com instalação inclusa) de condicionadores de
ar tipo “split”
Prazo da vigência: 12(doze) meses.
Prazo da execução: 12(doze) meses.
Data da assinatura: 04 de Novembro de 2022
Valor total R\$ 49.180,40 (Quarenta nove mil e cento oitenta reais e
quarenta centavos)
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 449052
Nº da Nota de Reserva: 2022NR00075
Nº da RO: 2022RO10507
Fonte de recurso: 100
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho
Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: A.B.
COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
(Representante da empresa: Airton Lisboa Barreto Júnior

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI
Of. 348

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- SEID

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

1. A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 1000 canetas esféricas transparentes com escrita azul para o Evento Cidade Inclusiva, um evento organizado pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID, que tem por objetivo levar serviços e ações para as pessoas com deficiência que residem nos bairros mais distantes de Teresina, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 03 de Novembro de 2022.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário SEID
Of. 204

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

1. A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 1000 pastas de eventos para o Evento Cidade Inclusiva, um evento organizado pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID, que tem por objetivo levar serviços e ações para as pessoas com deficiência que residem nos bairros mais distantes de Teresina, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 03 de Novembro de 2022.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário SEID
Of. 205

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

1. A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 1000 Etiquetas autocolante, para o Evento Cidade Inclusiva, um evento organizado pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID, que tem por objetivo levar serviços e ações para as pessoas com deficiência que residem nos bairros mais distantes de Teresina, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na



alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 03 de Novembro de 2022 .

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário SEID
Of. 206

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

1. A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de serviço de hospedagem para Palestrante que irá participar do evento Cidade Inclusiva, um evento organizado pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID, que tem por objetivo levar serviços e ações para as pessoas com deficiência que residem nos bairros mais distantes de Teresina, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 03 de Novembro de 2022 .

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário SEID
Of. 207

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

1. A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas (ida e volta) para o palestrante que irá participar do evento Cidade Inclusiva, um evento organizado pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID, que tem por objetivo levar serviços e ações para as pessoas com deficiência que residem nos bairros mais distantes de Teresina, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 03 de Novembro de 2022 .

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário SEID
Of. 208

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de

serviços de ornamentação e decoração de evento para o Evento Cidade Inclusiva, um evento organizado pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID, que tem por objetivo levar serviços e ações para as pessoas com deficiência que residem nos bairros mais distantes de Teresina, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 03 de Novembro de 2022 .

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário SEID
Of. 209

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de 1 (um) Gerador de energia para suporte no Evento Cidade Inclusiva, um evento organizado pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID, que tem por objetivo levar serviços e ações para as pessoas com deficiência que residem nos bairros mais distantes de Teresina, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 04 de Novembro de 2022 .

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário SEID
Of. 211

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de 100 (cem) mesas com toalhas para a exposição de materiais de órgãos parceiros, e 10 (dez) toalhas para mesa de honra que serão utilizadas no Evento Cidade Inclusiva, um evento organizado pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID, que tem por objetivo levar serviços e ações para as pessoas com deficiência que residem nos bairros mais distantes de Teresina, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 04 de Novembro de 2022 .

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário SEID
Of. 212

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**

A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de 12 (doze) climatizadores, locação de som, locação de monitor de led, locação de notebook e locação de 1000 (mil) cadeiras de plástico que serão utilizadas no Evento Cidade Inclusiva, um evento organizado pela Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID, que tem por objetivo levar serviços e ações para as pessoas com deficiência que residem nos bairros mais distantes de Teresina, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 04 de Novembro de 2022 .

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário SEID

Of. 213

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de material didático que serão doados para o Centro Estadual de Equoterapia tendo em vista a ampliação e reforma das instalações do prédio, sede em Teresina-PI, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 04 de Novembro de 2022.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário SEID

Of. 214

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para sala de avaliação clínica que serão doados para o Centro Estadual de Equoterapia tendo em vista a ampliação e reforma das instalações do prédio, sede em Teresina-PI, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 04 de Novembro de 2022.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário SEID

Of. 215

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada de manutenção de rede elétrica tendo em vista a constante instabilidade na rede elétrica desta Secretaria de Estado para Inclusão de Pessoa com Deficiência - SEID, sede em Teresina-PI, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 04 de Novembro de 2022.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário SEID

Of. 216

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 15 estabilizadores tendo em vista atender as necessidades desta Secretaria de Estado para Inclusão de Pessoa com Deficiência - SEID, sede em Teresina-PI, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 04 de Novembro de 2022.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário SEID

Of. 217

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI

EXTRATO DE CONTRATO**ATO: CONTRATO Nº 111/2022 – SETRANS/PI**

Nº PROCESSO SEI: 00319.000881/2022-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.002256/22-15

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: IDECAR METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, (CNPJ nº 64.503.774/0001-18)

OBJETO: Aquisição de 26 Carrinhos de bagagens com acabamento em zincagem eletrolítica. Dimensões externas: 920x570x1080mm (CxLxA), 2 rodas fixas 10" tração e 1 rodízio giratório frontal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.781.0008. 1888; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 100; Programa de Trabalho: 0008; Natureza da Despesa: 44.90.51 e Projeto Atividade – 1888.

VALOR: R\$ 17.160,00 (dezesete mil e cento e sessenta reais).

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00667

Nº SIAFE: 22005960

Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO010553

PRazo DE VIGÊNCIA: 1(um) contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Fernando Gerolamo, pela Contratada.

Of. 997



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.027762/2022-38
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	43.667.026/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 18.175,12 (Dezoito mil, cento e setenta e cinco reais e doze centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERICA ULISSES DO NASCIMENTO - PIAUI HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.028148/2022-93
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	43.667.026/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 180.812,48 (Cento e oitenta mil, oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERICA ULISSES DO NASCIMENTO - PIAUI HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.028238/2022-84
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	43.667.026/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 3.048,00 (Três mil e quarenta e oito reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERICA ULISSES DO NASCIMENTO - PIAUI HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021776/2022-48
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 2.017,13 (Dois mil dezessete reais e treze centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.007992/2022-81
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 60.383,13 (Sessenta mil trezentos e oitenta e três reais e treze centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021773/2022-12
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 3.439,75 (Três mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021767/2022-57
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 14.465,04 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.026188/2022-09
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	D + DISTRIBUIDORALTD A
CNPJ do Contratado	05.804.216/0001-23
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 202.081,48 (Duzentos e dois mil oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO EMANUEL DE AZEVEDO CORREIA -D + DISTRIBUIDORA LTDA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.025495/2022-64
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	C DE CARVALHO COMERCIO LTDA – ÚNICA HOSPITALAR
CNPJ do Contratado	28.492.5207/0001-40
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 16.156,89 (Dezesseis mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CARLA DE CARVALHO - C DE CARVALHO COMERCIO LTDA – ÚNICA HOSPITALAR

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021656/2022-41
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ do Contratado	97.336.895/0001-71
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de mão de obra terceirizada durante o mês de julho/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 52.440,71 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e um centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33 90 37
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO - LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.026144/2022-71
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA – ANTARES COMERCIO E SERVIÇOS.
CNPJ do Contratado	28.766.496/0001-28
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a materiais e limpeza em favor da sesapi, Conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 808.272,64 (Oitocentos e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: GARGARYURY SOARES DE CARVALHO – ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021841/2022-35
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	01.765.178/0001-96
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de instrumentais em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 72.549,94 (Setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS - HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.025584/2022-19
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RICEK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ do Contratado	04.331.432/0001-36
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de limpeza em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 318.167,97 (Trezentos e dezoito mil cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SIMPLICIO SANTOS FILHO – RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA .

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.009569/2022-15
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO LTDA.
CNPJ do Contratado	23.510.282/0001-72
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 90.794,90 (Noventa mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: RUANA CHAVES FEITOSA – DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014780/2022-50
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO LTDA.
CNPJ do Contratado	23.510.282/0001-72
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 48.652,49 (Quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: RUANA CHAVES FEITOSA – DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021814/2022-62
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	D R C COMERCIO LTDA – EPP (DETMED)
CNPJ do Contratado	04.651.057/0001-01
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 73.819,04 (Setenta e três mil oitocentos e dezenove reais e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EVERALDO SOUSA DE SENA ROSA – D R C COMERCIO LTDA – EPP (DETMED).



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021816/2022-51
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	D R C COMERCIO LTDA – EPP (DETMED)
CNPJ do Contratado	04.651.057/0001-01
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 282.405,26 (Duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EVERALDO SOUSA DE SENA ROSA – D R C COMERCIO LTDA – EPP (DETMED).

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017756/2022-72
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA.
CNPJ do Contratado	10.645.510/0001-70
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 83.584,19 (Oitenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: HENRIQUE DA SILVA MACEDO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LOTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.026572/2022-01
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ do Contratado	29.495.004/0001-70
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de expediente e descartáveis, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 172.286,53 (Cento e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LIGIA BARBOSA FELIX – LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.026857/2022-34
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
CNPJ do Contratado	12.066.015/0001-31
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviço de vigilância e segurança armada, durante o mês de setembro/2022,, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.081.496,48 (Um milhão, oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33 90 37
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: GEFESON OLIVEIRA SANTOS – SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.024004/2022-68
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MEDPLUS EIRELI
CNPJ do Contratado	11.401.085/0001-36
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 2.507.332,20 (Dois milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ANSELMO MESSIAS DA SILVA COSTA – MEDPLUS EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.025972/2022-91
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MEDPLUS EIRELI
CNPJ do Contratado	11.401.085/0001-36
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.813.165,09 (Um milhão, oitocentos e treze mil, cento e sessenta e cinco reais e nove centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/11/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ANSELMO MESSIAS DA SILVA COSTA – MEDPLUS EIRELI.

Of. 6957

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**EXTRATO DA ERRATA XIX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017.**

Referente à publicação do dia 01/08/2022, pág. 31.

Processo 00050.000186/2022-25.**ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO XVII TERMO DE CONTRATO Nº 110/2017.**LEIA-SE:** EXTRATO DO XIX TERMO DE CONTRATO Nº 110/2017.**Of. 82**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 09/2020 – FUNDESPI	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Processo Administrativo:	00337.000029/2020-41
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo de VIGÊNCIA do Contrato nº 09/2020 , prorrogando-o por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – portanto, de 07/11/2022 a 06/11/2023 , conforme previsão expressa em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (“DOS PRAZOS”) , fundamentado no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Aditivo:	31 de outubro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Jerônimo Rodrigues da Silva.

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 1506

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 10/2020 – FUNDESPI	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	CONSTRUTORA FTS LTDA-ME
CNPJ da Contratada:	18.568.718/0001-44
Processo Administrativo:	00003.001094/2020-66
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo de VIGÊNCIA do Contrato nº 10/2020 , prorrogando-o por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – portanto, de 05/11/2022 a 04/11/2023 , conforme previsão expressa em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (“DOS PRAZOS”) , fundamentado no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Aditivo:	04 novembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Felipe Carvalho de Freitas.

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 1508



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 041/2022.**

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Terça – Feira dia 01º de novembro de 2022, Página 27, Nº 207, que trata do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 041/2022.

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 577/2022

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 577/2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 396/2021
PROCESSO SEI nº: 00119.000183/2022-50
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 226/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI – EXTENSÃO TOTAL DE 43,10 KM.
EMPRESA VENCEDORA: ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 26.912.948/0001-07
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.208.967,65 (um milhão, duzentos e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais, e sessenta e cinco centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 396/2021
PROCESSO SEI nº: 00119.000183/2022-50
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 226/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI – EXTENSÃO TOTAL DE 43,10 KM
EMPRESA VENCEDORA: ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 26.912.948/0001-07
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.208.967,65 (um milhão, duzentos e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais, e sessenta e cinco centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2022
SIGNATÁRIO: RUANA JESSICA TAVARES DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2578

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000616/22-90
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000469/2022-29
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22005584
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 142/2022-CPL/SDE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CAVALCANTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ: 43.444.630/0001-68
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE 2.870,00M² DE PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE SETEMBRO DE 2022.
VALOR CONTRATADO: R\$ 290.374,16 (DUZENTOS E NOVENTA MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00810
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09926

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAMPINHEIRONÉRI
PELA CONTRATADA: THAYS BRUNA DE CARVALHO CAVALCANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000114/22-18
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000413/2022-74
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22005616
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 139/2022-CPL/SDE – LOTE II
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 11.049.440/0001-50
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – PI: LOTE II: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE 19,00M NA ZONA URBANA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE SETEMBRO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 279.746,46 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00820
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09933
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAMPINHEIRONÉRI
PELA CONTRATADA: FRANCISCO IRTONE PORTELA AGUIAR
Of. 1365

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ

TERMO DE REVOGAÇÃO

Conforme aviso de suspensão publicado no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br aos dias 04/11/2022, às 10:39:42, através do Sistema, em decorrência do sobrepreço do melhor lance e mesmo após a negociação, o referido valor permaneceu acima do orçamento estimado.

Em respeito ao item 7.2 do Edital do PE nº 05/2022 e ao artigo 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e após tomadas as providências do § 3º do art. 57 da Lei 13.303/2016, a presente licitação será revogada, pois mesmo após a negociação, o melhor preço ofertado permaneceu acima do preço de referência/orçamento estimado.

Decido pela revogação do presente pregão eletrônico nº 05/2022. Nos termos do art. 172, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI, no caso de desfazimento (anulação ou revogação) da licitação pela **autoridade competente**, fica assegurado o prazo de 02 (dois) dias para manifestação, conforme art. 62, §3º da Lei 13.303/2016.

Por fim, mesmo já adjudicado o objeto, o Superior Tribunal de Justiça evoluiu para entender que **antes da assinatura do contrato**, como existe apenas expectativa de direito à celebração deste, **a licitação pode ser revogada, sem a necessidade de prévio contraditório**, segundo a seguinte decisão: RMS 30.481-RS, 2ª T., rel.ª Min.ª Eliana Calmon, v.u., DJe 02/12/2009.

Por todo o exposto, revogo o presente pregão.

Teresina-PI, 04 de novembro de 2022.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor Presidente da EMGERPI
Of. 793



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

Sr. Procurador;

Em regra, uma organização da sociedade civil deve apresentar uma proposta ao Poder Público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração da parceria, o qual segue um trâmite semelhante ao de uma licitação, com instrumento convocatório (edital), julgamento e classificação, homologação e habilitação, garantindo isonomia e transparência ao certame.

Assim, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regida pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, todavia, são tal exigência é dispensada nos casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar.

Com efeito, no caso, trata-se da realização do “Projeto Capoeira Cultura e Arte: Núcleos de Base de Prática e Preservação da Arte Capoeira,” com recursos orçamentários decorrentes de Emenda Parlamentar do Deputado Federal **Merlong Solano Nogueira**, atraindo, assim, a previsão do art. 29 do precitado diploma legal:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse contexto, o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, trata de hipótese em que o chamamento público não se revela como procedimento prévio e cogente para a celebração de termos de fomento e termos de colaboração, ou seja, nos casos em que os recursos orçamentários que fundem a execução do objeto sejam decorrentes de “emendas parlamentares” as parcerias serão celebradas sem anterior chamamento.

Desse modo, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento, espera-se que seja considerada atendida a presente diligência.

Teresina, 04 de NOVEMBRO de 2022.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Estado de Cultura do Piauí
Of. 027

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

Chamamento Público Nº. 02/2022

Processo Administrativo SEI nº. 00337.000128/2022-95

A Comissão de avaliação do Programa Bolsa Atleta 2022, chamamento público n 02/2022 da Fundação dos Esportes do Piauí –FUNDESPI, designada pela Lei n 7.047 De 16 de Outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais, toma público o presente **RESULTADO FINAL** do chamamento Público acima mencionado:

BOLSA TALENTO TÉCNICO OLÍMPICO PIAUIENSE - TOP I “T”

	NOME	CPF	MODALIDADE
01	Euzebio Henrique da Silva	041.606.423-06	Handebol
02	Cleudson Jardel de Sousa Lima	062.645.413-11	Badminton
03	Paulo Vitor Mendes da Costa	024.882.783-94	Natação
04	Samuel Melo de Cordeiro	930.679.233-49	Skate
05	Jozimar de Sousa Venção	451.011.083-91	Atletismo
06	Jadelson Ribeiro dos Santos	801.303.213-20	Tênis de Mesa

BOLSA ATLETA PIAUÍ 2022 - TOP I “P” - MODALIDADES INDIVIDUAIS

	NOME	CPF	MODALIDADE	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Pétala vitória Rodrigues Barradas Ribeiro	077.896.633-05	Atletismo	1	710
02	Dlylla Eduarda Sobrinho Soares	080.723.303-06	Atletismo	2	180
03	George Luith Rodrigues Venção	077.125.643-45	Atletismo	3	135
04	Kauã Victor Alves da Costa	106.667.853-76	Atletismo	4	122
05	Pablo Emanuel Rodrigues Barradas	041.032.263-95	Atletismo	5	45
06	Maria Luiza Silva Mariano	097.980.003-07	Atletismo	6	30
07	Jasson Moreira de Góis Júnior	067.068.973-45	Atletismo	7	25
08	Marcos de Almeida Lima Filho	079.765.323-67	Badminton	1º	270
09	Fhelipe Lennon Teixeira Santos	079.788.903-50	Badminton	2º	150
10	Frank Henrique Sousa Magalhães	073.370.373-60	Badminton	3	100
11	Luciano Alves da Silva Junior	076.485.923-47	Judô	1º	70
12	Caio Campos Silva	042.171.833-13	Judô	2º	60
13	Anna Lethicia da Silva Leite	064.646.843-02	Judô	3º	50
14	Osmar de Freitas Lira Neto	080.705.323-60	Judô	4º	45
15	José Antonio Mendes do Nascimento	078.021.093-02	Judô	5º	15



16	Eros Silvestre da Silva Vilarinho	661.494.443-68	Karate	1º	320
17	Lucas Emanuel Santos Torres	079.778.783-64	Natação	1º	1235
18	João Otavio Pereira Paixão	077.194.973-17	Natação	2º	1195
19	Daniel dos Santos Barros Filho	083.865.763-08	Natação	3º	680
20	Rômulo David Ribeiro da Silva	107.342.823-03	Natação	4º	640
21	Felipe Gabriel de Oliveira e Silva	077.604.053-75	Natação	5º	596
22	Eduarda Kamilly Nunes de Carvalho	081.563.343-29	Natação	6º	532
23	Isabela Marcia de Paula Marques	059.036.301-89	Skate	1º	45
24	Vinicius Cunha Ramos	080.487.133-73	Skate	2º	30
25	Éric João de Sousa Pereira	034.786.273-03	Ciclismo	1	67
26	Arthur Moraes da Silva	079.869.103-55	Taekwondo	1	30
27	Maria Leticya Viana de Sousa	069.072.273-18	Taekwondo	2	25
28	Paula Gabriela Silva de Carvalho	070.772.263-28	Tênis de mesa	1	170
29	Kawane Maria Bezerra Sales	090.790.663-03	Tênis de mesa	2	130

BOLSA ATLETA PIAUÍ 2022 - TOP I "C" - MODALIDADES COLETIVAS

NOME	CPF	MODALIDADE
Antônio Victor Ferreira de Souza	138.985.114-60	HANDEBOL
Davi Luis de Oliveira	031.227.213-84	Paralímpico

ATLETAS COM PONTUAÇÃO INFERIOR NA MODALIDADE

Nome	CPF	Modalidade	Pontuação
Sara Milena da Costa de Sousa	077.261.283-80	Natação	487
Ronald Carvalho Lopes	074.619.803-51	Natação	460
Poliana Marques Sousa Santana	063.661.063-20	Natação	180
David Hudson Pires Alvarenga	078.296.993-30	Natação	26
Rafael Gomes Bastos	881.217.393-49	Tênis de Mesa	95

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

João Soares de Alencar Neto	926.874.153-91	Ausência a item 12.3.1.4 Edital
George Cláudio Bezerra de Oliveira	545.038.133-49	Ausência a item 12.3.1.4 Edital

AVISOS IMPORTANTES:

A classificação da modalidade Tênis de Mesa levou em consideração os resultados apresentados pelos Atletas, bem como pela Federação da modalidade.

Informamos que os atletas classificados devem enviar os extratos bancários para recebimento da bolsa.

As instituições financeiras devem ter agência física, não serão aceitas contas de bancos digitais.

As contas bancárias devem ser preferencialmente no nome do atleta/técnico beneficiário, em casos excepcionais poderão ser enviados os dados bancários do Pai ou da Mãe.

Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: fundespi2019@gmail.com, no e-mail deverá constar como assunto o nome do atleta beneficiário.

Relação de documentos:

RG e CPF

Extrato bancário com informações de banco, agência e conta bancária.

Prazo para envio da documentação: 04/11 a 08/11/2022

Data para assinatura do Termo: 09/11/2022

Teresina-PI, 04 de novembro de 2022.

Presidente
Clemilton Queiroz Luiz Granja

Diretor de Desporto
Celso Henrique Barbosa Lima

Diretor de Esportes Escolar
Fernando Carlos Kirinus Filho

Assessora Jurídica da FUNDESPI
Dra. Nayara Lianne Cavalcante

Coordenador da Diretoria de Esporte Escolar
Clemilson Ferreira de Sousa

Coordenadores da Diretoria de Desporto
Emanuel Messias Portela Menezes

Membro indicado pelo Conselho Regional de Educação Física do Piauí – CREF15 -
Danys Marques Maia Queiroz

Membro indicado pela Secretaria Estadual de Educação – SEDUC
João Henrique Castro e Silva

Membro indicado pelas Federações Esportivas do Estado do Piauí
Dimas Ferreira de Oliveira

Of. 1504

**AO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SIMÕES/PI**

Eu LOURIVAL LOPES DO NASCIMENTO, residente POVOADO RETIRO DE BAIXO Nº SN, ZONA RURAL, SIMÕES PIAUÍ, CPF 019.180.553-00, RG 285602, venho, através deste, solicitar que aprecie e analise o pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental para o empreendimento/atividade AQUISIÇÃO DE 50 COLMEIAS, localizado (a) em POVOADO RETIRO DE BAIXO Nº SN, ZONA RURAL DE SIMÕES PIAUÍ, no município de SIMÕES, UF PI.

Declaro, outrossim, que conheço a legislação ambiental e demais normas pertinentes ao licenciamento requerido, comprometendo-me a respeitá-la.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

01 DE NOVEMBRO DE 2022

JOSÉ CLAUDIO D SILVA
P. P. 8095

A EMPRESA PARENTE VERMELHA COMBUSTÍVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 42.283.823/0001-11, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU À SEMAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE 47.31-8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CONSEMA 40/21-E1-011 POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE TERESINA, PIAUÍ.

A EMPRESA JOSYANNE KARIZA SOARES DA CRUZ EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 40.075.989/0001-17, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU À SEMAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE 47.31-8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CONSEMA 40/21-E1-011 POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE TERESINA, PIAUÍ.

P. P. 8096

APIDI - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE PELOS DIREITOS IGUAIS. CNPJ: 25.088.409/0001-32.

EDITAL DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA.**CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores sócios e diretores da APIDI - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE PELOS DIREITOS IGUAIS a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social provisória, na o Centro Social Urbano C.S.U do Bairro Parque Piauí, na Av. Mal. Rondon, nº 138, Zona Sul de Teresina-PI, no dia 09 de Novembro de 2022, às 08:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração do estatuto social;
- Alteração da razão social da entidade;
- Alteração de atividades;
- Alteração de endereço;
- Demais assuntos de interesse dos associados.

Teresina - PI, 01 de Novembro de 2022.

Gilmara Costa Silva do Nascimento
Presidente
P. P. 8097

A CONSTRUTORA GOMES inscrito no CNPJ: 44.087.517/0001-35 torna público que solicitou à SEMAR a expedição das licenças prévia, licença de instalação e licença de operação, para a extração de Areia, situada no lugar denominado São Jose, encravada na Data Barra do Sambito, leito do Rio Poti, zona rural dos municípios nos municípios de Alto Longá e Prata do Piauí.

P. P. 8098

Suriel Distribuidora de Peças Ltda., CNPJ 10.383.414/0002-81 localizada à Rodovia BR-316, KM 24, zona rural de Teresina-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença Operação para atividade de Reforma de pneumáticos usados, nesta capital.

P. P. 8099

A Madeira de Lei Florestal e Industrial LTDA (CNPJ: 13.002.317/0001-09) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, R, a regularização ambiental através da Licença de Operação de Regularização (LOR) para as atividades desenvolvidas (pecuária, irrigação e agricultura) no empreendimento Fazenda Vereda da Lagoa, situado na zona rural do município de Eliseu Martins, Piauí.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), junto a SEMAR.

O RUBENS FERRAZ CARIANHA (CPF 624.606.685-20) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para as atividades desenvolvidas (Forragicultura e Criação de Bovinos em Regime Extensivo) no empreendimento Fazenda Mucambo, situado na zona rural do município de Parnaçuá, Piauí. Localização do empreendimento 10°35'55,04" S; 44°42'03,74" O.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) junto a SEMAR.

P. P. 8100

Jeriba Mineração de Pedras Ornamentais, Exportação, Importação EIRELI, com CNPJ 25.355.031/0001-96, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, Licença Prévia para extração de quartzo na Fazenda Santo Antônio, Município de Júlio Borges.

P. P. 8102

REQUERIMENTO

SAMUEL FUNGENCIO FEITOSA LIMA, inscrito sob o CPF/CNPJ nº , vem requerer Regularização de Poço Tubular para Poço Tubular localizado no município CURRAL NOVO DO PIAUÍ, localidade SITIO QUILOMBO, latitude 07°51'40,58" e longitude 40°46'54,75".

Descrição dos usos da água
A ÁGUA SERÁ UTILIZADA EM MOLHAÇÃO DE TERRAPLANAGEM DE ESTRADA. SERÁ RETIRADO DO POÇO A QUANTIDADE DE 24.000 LITROS POR DIA.

Finalidade(s) do Uso da Água

Outros Usos

SAMUEL FUNGENCIO FEITOSA LIMA
13/10/2022
P. P. 8103

TORRES & SANTOS LTDA CNPJ 16.566.733/0001-28, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Renovação da Autorização e Outorga Uso de um poço tubular perfurado na localidade- Chácara Santa Rosa I Alto do Meio município de Campo Maior-PI coordenadas geográficas poço 04°48'3,1"S e 42°07'5,5"W a reservar 7.200,00 m³/ano por ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Longá, para uso Industrial.

O Sr. Adilson Farias de Castro, Brasileiro, casado, aposentado, CPF Nº001.704.453-72, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, Nº 47, CEP: 64202 - 530, Bairro São Benedito, Parnaíba - PI, que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes, Licença de Extração nº 002 /2021 com validade de quatro anos para extração de saibro e arenito em uma área de 10,24 localizada a ser localizada Povoado São Pedro, Baixa dos Currais / Estreito, Zona Rural s/n, CEP 64000-000 Buriti dos Lopes - PI.

O Sr. Adilson Farias de Castro, Brasileiro, casado, aposentado, CPF Nº001.704.453-72, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, Nº 47, CEP: 64202 - 530, Bairro São Benedito, Parnaíba - PI, que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes, Licença Ambiental nº 003/2021 - 002/2021 com validade até 20/09/2025 para extração de saibro e arenito em uma área de 10,24 localizada a ser localizada Povoado São Pedro, Baixa dos Currais / Estreito, Zona Rural s/n, CEP 64000-000 Buriti dos Lopes - PI.

P. P. 8105



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência